SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3038

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICON. 002/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021/CIRENOR
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, nos termos do Edital em epígrafe, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E CORRELATOS**, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 20/04/2021, com início às 9:00 horas, horário de Brasília – DF.
Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail cirenor@hotmail.com ou contato@cirenor.rs.gov.br .

Sananduva, 07 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5BE3F7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2021**, visando à **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme as especificações descritas no Edital e todos os seus anexos**.** Será realizado na sede do Consórcio, no dia **22 de Abril de 2021 as 09h00min.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 07 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:8A9DDE2A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, Concorrência consiste na alienação de bem imóvel de propriedade do CIGRES**.** A reunião de recebimento e julgamento será realizada às **9h30min do dia 11 de maio de 2021**. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail cigres.seb@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 07 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:54C4347A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR MENBROS ABAIXO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA)

PORTARIA Nº 11980, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEAR OS MENBROS ABAIXO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA)

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO, o que lhe faculta as Leis Municipal n° 1221, de 08 de setembro se 1997 e Lei Municipal n° 2178, de 27 de maio de 2011:
RESOLVE:

NOMEAR, a conta desta data, os servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMUDICA).

titular	suplente	entidade
Ângela Beatriz dos Santos	Lucimara Claudete Krombauer	Secretaria Municipal da Saúde
Cristiano Luis Spohr	Evandro Rafael Hachor	Brigada Militar
Carmen Helena Kuhn	Vilson Hennemann	Sima
Ernesto Ignácio Sezler	Airton Pedro Hilbig	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Fabiele Staudt	Bruna Garzela Michael	Secretaria Municipal de Assist. Social
Rui Egidio Benetti	Adilson Luis Schmitt	Acisa
Vitor Rafael Kraemer	Silvane Wisniewski	Secretaria Municipal da Fazenda
Dênis Cristian Limana	Maicom Luís Rezer	Secretaria Municipal de Administração
Cecília Liesenfeld Krewer	Maria Rúbia Ferreira	Secretaria Municipal da educ. e cultura
Elisa Klein	Marieli Back	Associação Hosp. de Caridade Alecrim

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:22D266BB

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 11995, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE AVALIAÇÃO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR,comissão de avaliação, os Senhores Vanderlei Carlos Jarabiza, Adelar Ricardo Becker Sefstrom e Mauro Juarez Elschig, todos Servidores Públicos Municipais, para fins de avaliação de automóveis para apurar o valor atual dos dois veículos que serão objeto de transferência entre a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:455D0DD0

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL 11997

PORTARIA Nº 11997 1º DE ABRIL DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAl

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de abril de 2021, a Sra. **ANDRESSA MARCHIORI,** para o de Cargo de Diretora de Orientação e Pesquisa Técnica, CC3, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AD9C4285

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº 11996 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

RENOMEAR MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

Elmo Anastácio Dullius, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB a contar de 29 de Março de 2021 pelo período de dois anos.

Titulares	Suplentes	Entidade Representada
Denis Cristian Limana	Sandra kolling da Rosa	Secretaria Municipal de Educação Cultura
Micheli Elis Schneider	Maicom Luis Rezer	
Alexsandro Pacoff	Ângela Patrícia Andrzejewski	Professores das Escolas Públicas Municipais
Bruna da Silva Engel	Adriana Rockenbach	Diretores das Escolas Públicas Municipais
Cláudia Teresinha Perin	Eduardo Silveira	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Josieli Andréia Welter Leal	Marines Teresinha Selzler	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Marcelo Dias	Sidimar kern	
Cássia Kuhn Felipetto	Aline Maria Misiak	Estudantes da Educação Básica Pública
Bárbara Estela Kowalski	Diogo Butzen Gazola	
Gabriela Fátima Spohr	Vilson Hennemann	Conselho Municipal de Educação e Cultura
Lidia Fank Mayer	Marlidiane Schmidt Bialoso	Conselho Tutelar

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:271A5592

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Secretaria da Administração

Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 08/2021
O município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 08 de 2021, tipo, registro de preço, modo de disputa fechado, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretária de Educação e Cultura. Recebimento das propostas: no período de **07/04/2021 até 16/04/2021 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **16 abril de 2021 às 09:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 06 de abril de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:51AA73BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
(EXCLUSIVA PARA BENEFICIADAS PELA LC 123/2006)

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Habitação e Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria RS do Município de Alegria RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 22 de abril de 2021, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 07 de abril de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D17F369E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 39

Fixa preço público para a utilização de áreas públicas por particulares para instalação e funcionamento de Estações Rádio Base (ERBs), e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar contraprestacionamento pelo uso de áreas ou frações de áreas de propriedade do Município para instalação de torres de estações rádio base (ERBs);

CONSIDERANDO a circunstância de que, até o presente momento, a utilização das áreas públicas para ERBs se davam de maneira gratuita,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, o preço pela utilização de áreas públicas para instalação de estações rádio base – ERBs, observadas as demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 2º. O preço fixado pelo artigo anterior será corrigido anualmente com a aplicação da UPR – Unidade Padrão de Referência, vigente no Município de Alvorada.

Art. 3º. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto emitido contra a(o) permissionária(a), devendo ser recolhido para a conta-corrente específica em nome do Município de Alvorada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:C1C99875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021 - EDITAL Nº027/2021 - SERVIÇOS TOPOGRAFIA-RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÂO EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o edital, como segue:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 retifica o edital acrescentando documentos necessários na qualificação técnica e alteração data da visita, conforme anexo.

2. Data da abertura dos envelopes: Dia 20/04/2021
Horário: 14Hs
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 07 de Abril de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:FE560A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.122/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.122, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir créditos tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, por dação em pagamento, através de bens imóveis situados no Município de Arroio dos Ratos, edificados ou não, observadas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os créditos tributários de que trata o "caput" do artigo 1º compreendem tanto a obrigação principal como a obrigação tributária acessória.

Art. 2º O imóvel, objeto da dação em pagamento, pode ser de propriedade do sujeito passivo da obrigação tributária inadimplida ou de terceiro interessado.

Art. 3º O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:
I - análise do interesse e da viabilidade da aceitação do imóvel pelo Município;
II - avaliação administrativa do imóvel;
III - lavratura da escritura de dação em pagamento, que acarretará a extinção das ações, execuções e embargos relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir.

Art. 4º O devedor que pretenda extinguir crédito tributário municipal mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento dirigido ao Secretário da Fazenda contendo, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido bem como a localização, dimensões e confrontações do imóvel oferecido, juntamente com cópia do título de propriedade.

§ 1º O requerimento será instruído, obrigatoriamente, também com as seguintes certidões atualizadas e documentos:
I – Certidão vintenária de ônus reais e ações reais e reipersecutórias, contendo todos os ônus e alienações referentes ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis competente;
II – Certidão do Cartório de Protestos onde o proprietário do imóvel tenha tido sede ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
III - Certidão emitida pelo Foro da São Jerônimo e dos municípios onde o proprietário do imóvel tenha tido sede ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive relativas a execução fiscal;
IV - Certidões da Justiça Federal, inclusive relativas a execução fiscal, e da Justiça do Trabalho;
V – Certidão narratória das ações eventualmente apontadas nas certidões previstas nos incisos anteriores, inclusive quanto a embargos à execução.
VI – Avaliação técnica do imóvel, no mínimo, em número de 3 (três), elaboradas por profissionais técnicos e distintos, situados no Município sede do imóvel ou limítrofe, que determinem o valor venal do bem.

§ 2º Em se tratando de devedor pessoa jurídica, poderão, a critério do Secretário Municipal da Fazenda ser exigidas as certidões previstas nos incisos I a V do parágrafo primeiro deste artigo, dos municípios onde a empresa tenha exercido atividades nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 3º Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo, promovido pelo devedor, este, declarar-se-á ciente, através de instrumento por ele firmada, que o deferimento do pedido de dação em pagamento importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

§ 4º Se o crédito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, o deferimento do pedido de dação em pagamento, igualmente, importa no reconhecimento da dívida exequenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

Art. 5º Protocolado o requerimento administrativo para dação em pagamento, nos termos do artigo 4º desta Lei, deverão ser adotadas as seguintes providências:
I - A Procuradoria do Município deverá requerer a suspensão dos processos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período ou durante o período em que tramitar o requerimento administrativo de dação em pagamento;
II – O requerimento administrativo de dação em pagamento deverá ser encaminhado ao Setor de Tributos, que deverá informar sobre a existência de débitos tributários relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor, bem como o valor total devido pelo requerente, inscrito ou não em dívida ativa.

Art. 6º Desde já, fica estabelecido, que não será aceito imóvel gravado total ou parcialmente de ônus ou imóvel único de sujeito passivo ou terceiro interessado que esteja sendo utilizado para fins de residência deste.
Art. 7º Os bens que se pretende receber por dação em pagamento terão prévia e expressa análise da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderá solicitar auxilio de outros Órgãos para melhor avaliação, devendo ser emitido parecer final pelo Secretário Municipal da Fazenda, contendo, no mínimo, a viabilidade econômica da aceitação do imóvel em face dos custos estimados para sua adaptação ao uso público e a compatibilidade entre o valor do imóvel e o montante do crédito tributário que se pretenda extinguir.

§1º Atendidos os requisitos do artigo 4º, a aceitação do imóvel será precedida de avaliação técnica sobre o estado do imóvel, onde deverão constar os riscos aparentes de inundação, desmoronamento, perecimento ou deterioração; ocupação da área do imóvel; degradação ambiental por deposição de lixo ou resíduos químicos na área do imóvel ou seu entorno; existência da ocupação no imóvel apta a provocar aquisição por prescrição aquisitiva em relação aos ocupantes; ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer o aproveitamento do imóvel, sendo que a ocorrência de um dos fatores influenciará na definição do valor do imóvel.

§2º A aceitação do bem, também deverá ser precedida de visita e juntada de fotografias que demonstrem a situação atual do bem.

§3º O parecer final de avaliação, a ser firmado pelo Secretário da Fazenda deverá levar em conta o disposto neste artigo, bem como deverá ser submetido à análise pelo Departamento Jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos legais previstos nesta lei.

§4º Deverá ser observado o interesse do Município, o valor de mercado do imóvel e sua equivalência em relação à dívida tributária do sujeito passivo.

§5º Caso o bem imóvel tenha avaliação superior ao débito tributário a administração deverá deixar de aceitar o imóvel e promoverá a execução fiscal.
§6º As dações em pagamento para extinção de crédito tributário cujo valor for superior a 1000 (hum mil) URM (Unidade de Referência Municipal) deverão ser precedidas de autorização, mediante lei específica.
Art. 8º Concluída a avaliação, comunicar-se-á o resultado ao devedor que terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Art. 9º A dação em pagamento, administrativa ou judicial, importa em reconhecimento com confissão irretratável da dívida e da responsabilidade tributária.

Art. 10. A extinção do crédito tributário realizada na forma prevista nesta Lei não dispensa o pagamento prévio, e em espécie, das custas processuais e honorários advocatícios cabíveis e demais taxas e despesas administrativas decorrentes de atos relacionados ao requerimento administrativo apresentado.

Art. 11. Aplica-se a dação em pagamento a disposição contida no artigo 356 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10.01.2002).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 6 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D0EF7450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.123/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.123, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

RECONHECE E REITERA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida e reiterada a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Arroio dos Ratos, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 32, de 12 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam convalidadas as medidas sanitárias, segmentadas e extraordinárias disciplinadas nos Decretos Municipais nº 21/2020, 30/2021 e 31/2021, com as alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 6 de abril de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:FBC43E65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.124/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.124, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS – REFAZ 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários Municipais – REFAZ 2021, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários municipais, vencidos e inscritos em dívida ativa, no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O ingresso no Programa "REFAZ 2021", dar-se-á por opção escrita da pessoa física ou jurídica devedora, que assim fará jus a regime especial de consolidação de sua dívida ativa.

§ 1° A opção deverá ser formalizada de 1º de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

§ 2° As dívidas existentes em nome da pessoa física ou jurídica que manifestar a sua opção nos termos do *caput*, serão consolidadas tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no programa.

§ 3° A consolidação abrangerá todas as dividas existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável inscrito ou não, inclusive aos acréscimos legais, a multa de mora, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º O programa "REFAZ 2021" consiste na redução de juros e multa de mora, relacionados a dívidas de que trata o artigo 1º, podendo ser quitados da seguinte forma:

I – desconto de 100% (cem por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em parcela única.

Art. 4º Para os efeitos do programa "REFAZ 2021", entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior e não quitados integralmente, ainda que cancelados por falta de pagamento.

Parágrafo único. Será facultada à adesão ao programa "REFAZ 2021" aos contribuintes que possuam parcelamento ativo.

Art. 5º A opção pelo Programa "REFAZ 2021", significará para o optante a confissão irrevogável e irretratável da dívida, com a renúncia das impugnações administrativas pendentes de decisão e dos embargos opostos em processos de execução fiscal ainda não julgados definitivamente.

Parágrafo Único: A opção pelo programa interromperá a prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º Os contribuintes somente poderão aderir ao programa uma única vez.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 6 de abril de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3952CF84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2021

PORTARIA Nº 387/2021.

DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos membros abaixo relacionados:
PRESIDENTE
ELIANE BRANDORFI
VICE PRESIDENTE
TUANE LOPES DALBEM
1º SECRETÁRIO
VIVIANE ALVES TASSONI
2º SECRETÁRIO
JOÃO PEDRO LINDNER DA SILVA
APOIO ADMINISTRATIVO
JULIANA SILVEIRA DE ABREU
GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Fazenda	Procuradoria Municipal
VIVIANE ALVES TASSONI	MARILENI WESTPHAL SANTOS	MARY CRISTIANE CABRAL LINDNER	ELIANE BRANDORFI	ALDA MARIA DE SOUZA
JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO	JOÃO PEDRO LINDNER DA SILVA	ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI	ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO	FELIPE ATHANÁZIO VIEIRA

SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Creche Comunitária Izolina Rodrigues	Associação Comunitária Cristã Ebenezer	Profissionais da área CRESS	Profissionais da área CRP
LUZAN MARGARETE RAPHAELLI DAL BEN	ANA LÚCIA RAGUSE LOPES	ALINE SILVEIRA BARRETO	TUANE LOPES DALBEM	DAIANI COLLOVINI GOULARTE CAMARGO
PAULO ROBERTO LOMBARD MENEZES	ELIS REGINA FERRAZ DA SILVA PADILHA	LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO	MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA	LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA PACHECO

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei Municipal nº 3.732/2015.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS CARGIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7D734853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2021

PORTARIA nº 388/2021

Designa RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo designado como Responsável Técnico pelo Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC, aba Obras 2.0:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO	3.839	ENGENHEIRO

Art. 2º - O servidor designado deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D87E6349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4229/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4229/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.40.00 – 9314 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comum.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:24C657E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 22 de Abril de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 48/21 – Pregão Presencial nº 005/21, para aquisição de Material Escolar e de Expediente. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 07 de Abril de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:23B04F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONCESSÃO EXPLORAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **10 de Maio de 2021, às 9:00 h** realizará abertura da Concorrência Pública nº 002/21, para a concessão de exploração da lancheria e demais dependências que integram o Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Praça Etelvino Picolo, conforme normas pré-estabelecidas pelo poder público. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 07 de Abril de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5FB176BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

Aditamento do contrato nº 084/2020, quarto do contrato, referente à Licitação Tomada de Preços nº 004/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 9.426,00M² (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM PARALELEPÍPEDOS NA RUA TANCREDO NEVES E NA AVENIDA SALGADO FILHO, NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS, Contratada: **TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.648.067/0001-44. fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 25.703,64 (vinte e cinco mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), Acréscimo de 4,11% sobre o valor inicial do contrato. Valor atualizado do contrato R$ 651.114,62 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos) e Prorrogação de prazo. Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 084/2020 para 30/05/2021. Assinatura: 07/04/2021.

Barracão – RS, 07 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:3B3BFD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.385, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.385, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuarem junto aos ESFs do Município, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 06 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FC70EA11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.386, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.386, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola para atuar junto à Secretaria da Agricultura, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 06 de abril de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:51398E19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.387, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e dá outras providências.

Art. 1° Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Barros Cassal – RS, de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2° O Conselho será constituído por 16 (dezesseis) membros, sendo:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;
VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
§ 1º Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.
I – os representantes do Poder Executivo, devem ser indicados pelos gestores municipais;
II - os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado para esse fim;
III - os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos, a indicação deverá ser feita pelas entidades de classe respectivas, através de seus Presidentes, utilizando-se de processo eletivo organizado para esse fim;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamento pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.
I - O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.
§ 4º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:
I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no artigo 5º desta Lei;
II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.
III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

Art. 3º. A atuação dos membros do CACS FUNDEB
I – não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Parágrafo Único. Os Conselheiros, quando em representação fora do Município ou a serviço dos órgãos colegiado, terão direito a diárias nos mesmos termos dos Servidores Públicos Municipais, bem como o ressarcimento das respectivas passagens, mediante comprovação legal, quando o deslocamento não for efetuado com veículo oficial.

Art. 4° São impedidos de integrar o Conselho:
I – titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;
II – titulares do mandato de Vereador;
II – tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados; e
IV – pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.
Parágrafo Único: na hipótese inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros, regido por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.
§ 2º Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 491 de 09 de março de 2007 poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua designação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.
§ 3º Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

Art. 7º Após a designação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – por deliberação justificada do segmento representado;
III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;
IV – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º Compete ao Conselho:
I – elaborar seu regimento interno;
II- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
III - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
V - elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;
VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Parágrafo único. O parecer referido no inciso V deste artigo integrará a prestação de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação.

Art. 9° É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:
I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 7o da Lei nº 14.113/2020;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV – realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do fundo;
d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb

Art. 10 O presidente, o Vice-presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função o conselheiro que representa o Governo Municipal gestor dos recursos do Fundo.
Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 11 O CACS FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Art. 12 O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS FUNDEB, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 13 O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal nº 491, de 09 de março de 2007.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A3993E3C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PAULO ALENCAR LIPPSTEIN - ME
CNPJ: 11.643.084/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar
Dotações:
585 – FUNDEB
623 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
642 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
670 - Recursos do FNDE
689 - Educação - Recursos Estaduais
1171 - Recursos do FNDE
1172 - Recursos do FNDE
1173 - Educação - Recursos Estaduais
1204 – FUNDEB
2012 - Salário-Educação
Valor: R$148,5 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 24/03/21 até 24/03/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BCE95210

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VANDERLEI DA COSTA DA SILVA
CNPJ: 40.697.014/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar
Dotações:
585 – FUNDEB
623 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
642 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
670 - Recursos do FNDE
689 - Educação - Recursos Estaduais
1171 - Recursos do FNDE
1172 - Recursos do FNDE
1173 - Educação - Recursos Estaduais
1204 – FUNDEB
2012 - Salário-Educação
Valor: R$288,1 (duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos)
Vigência: 24/03/21 até 24/03/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DF4E49AF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LUIZ GUSTAVO GUTERRES DOS SANTOS
CNPJ: 39.379.627/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar
Dotações:
585 – FUNDEB
623 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
642 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
670 - Recursos do FNDE
689 - Educação - Recursos Estaduais
1171 - Recursos do FNDE
1172 - Recursos do FNDE
1173 - Educação - Recursos Estaduais
1204 – FUNDEB
2012 - Salário-Educação
Valor: R$313,0 (trezentos e treze reais e quatro centavos)
Vigência: 24/03/21 até 24/03/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2C935386

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LISAMARA BORGES DA SILVA 02908651076
CNPJ: 40.798.958/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar
Dotações:
585 – FUNDEB
623 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
642 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
670 - Recursos do FNDE
689 - Educação - Recursos Estaduais
1171 - Recursos do FNDE
1172 - Recursos do FNDE
1173 - Educação - Recursos Estaduais
1204 – FUNDEB
2012 - Salário-Educação
Valor: R$292,0 (duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)
Vigência: 23/03/21 até 23/03/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D87B33D4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARIA IVONIR GUTERRES DOS SANTOS
CNPJ: 40.791.450/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar
Dotações:
585 – FUNDEB
623 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
642 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
670 - Recursos do FNDE
689 - Educação - Recursos Estaduais
1171 - Recursos do FNDE
1172 - Recursos do FNDE
1173 - Educação - Recursos Estaduais
1204 – FUNDEB
2012 - Salário-Educação
Valor: R$400,0 (quatrocentos reais)
Vigência: 24/03/21 até 24/03/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:62F08135

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLAUDIOMIR R. FLORES BORGES - ME
CNPJ: 04.843.627/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar
Dotações:
585 – FUNDEB
623 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
642 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
670 - Recursos do FNDE
689 - Educação - Recursos Estaduais
1171 - Recursos do FNDE
1172 - Recursos do FNDE
1173 - Educação - Recursos Estaduais
1204 – FUNDEB
2012 - Salário-Educação
Valor: R$284,2 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 24/03/21 até 24/03/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:235E3C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de abril de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 030/2021, cujo objeto é a execução de um muro de contenção em gabião no Bairro Nova Colúmbia. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:D62FC239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 20 de abril de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de rações para animais.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B902DB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados nas Atas de Registro de Preços originadas do Pregão Eletrônico nº 031/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de caminhões e máquinas pesadas diversas para a manutenção e atendimento de demandas por todo o Município:

Ata de Registro de Preços nº 066/2020
Fornecedor: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR

Item	Descritivo do Item	und	Valor unitário
01	Locação de caminhão traçado 12m³	HRS	R$ 87,00
02	Locação de escavadeira hidraulica	HRS	R$ 155,00

Ata de Registro de Preços nº 067/2020
Fornecedor: TERRAPLENAGEM MONACO LTDA

Item	Descritivo do Item	und	Valor unitário
03	Locação de motoniveladora	HRS	R$ 168,00
06	Locação de trator esteira	HRS	R$ 160,00

Ata de Registro de Preços nº 068/2020
Fornecedor: VARGAS COMERCIO E LOCACOES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	Valor unitário
05	Locação de rolo compactor autopropelido com pata (tipo pé de carneiro)	HRS	R$ 156,73

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B0923B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 006 CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO: TOMDA DE PREÇOS Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUCAO CONTRUCENTER LTDA, CNPJ 14.339.371/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 06/02/2021 até 07/04/2021.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6243D727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: B & T ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 22.455.428/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projeto técnico de recuperação da estrutura da marquise e cobertura do Espaço Cultural Dr. Liberato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 01 (um) mês, de 10/03/2021 até 10/04/2021.

Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:18587883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 007 CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO: TOMDA DE PREÇOS Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUCAO CONTRUCENTER LTDA, CNPJ 14.339.371/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 40 (quarenta) dias, de 08/04/2021 até 17/05/2021.

Campo Bom, 17 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3253FEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO: DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.31.788/0027-58
OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para o Centro Covid.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 10,00 (dez reais) o valor unitário por m³.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 18/03/2021 até 18/06/2021.

Campo Bom, 18 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:43D27F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA, CNPJ 97.837.561/0001-81
OBJETO: Compra de vaga em instituição de longa permanência apta a receber as necessidades de saúde de usuário do CRES, conforme demanda judicial nº 9000080-44.2021.8.21.0087.
VALOR: R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) o valor mensal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 24/03/2021 até 24/06/2021.

Campo Bom, 24 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:25148C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FONTANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.152.678/0001-04
OBJETO: Confecção de laudo de sondagem de solo do tipo SPT, com quatro furos, conforme NBR 8036:1993, em terreno onde será construída uma quadra de esportes.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Início dos Serviços.

Campo Bom, 29 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B256542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FONTANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.152.678/0001-04
OBJETO: Confecção de laudo de sondagem de solo do tipo SPT, com três furos, conforme NBR 8036:1993, em terreno onde será construída a ampliação de salas de aula da EMEF Edmundo Strassburger.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar da Ordem de Início dos Serviços.

Campo Bom, 26 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9372405D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56
OBJETO: Aquisição de 5.600 exemplares do fascículo LER, em formato digital e impresso, para as EMEF's, bem como a realização de três oficinas de capacitação com a rede de professores.
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, de 30/03/2021 até 30/01/2022.

Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:03977711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 019 CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO MIGUEL – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica acrescido o valor total de R$ 2.054.749,08 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), destinados ao enfrentamento do Covid-19. O valor destinado está dividido da seguinte forma: Custeio extra de 10 leitos intensivos na unidade de terapia intensiva Custeio extra de 10 leitos intensivos na unidade de terapia intensiva-UTI destinados 100% para pacientes covid-19 – R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), mensal fixo, por um período máximo de três (3) meses e mediante disponibilização da estrutura. Valor total a ser aditivado neste item é de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Custeio extra de 10 leitos clínicos semi-intensinos para cuidados intermediários de pacientes covid-19 na unidade II – com incremento extra por AIH apresentada de paciente covid internado na unidade II semi-intensiva, com incremento de R$ R$ 725,78 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), (por AIH/variável), pelo período de três meses e tendo como limite 536 AIHs. Valor total a ser aditivado neste item é de R$389.018,08 (trezentos e oitenta e nove mil e dezoito reais e oito centavos); Estruturação de 10 leitos clínicos semi-intensinos para cuidados intermediários de pacientes covid-19 na unidade II – R$ 1.298.231,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais) para aquisição de equipamentos hospitalares.

Campo Bom, 01 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D8EEA49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 020 CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO MIGUEL – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica registrada a cessão de uso dos seguintes equipamentos: 01 maleta contendo ótica de vídeo da uto + elementos (usado); 01 mini endolux 150, marca H. Strattner (usado); 01 urolab spectrum, marca Life-Tech (usado).

Campo Bom, 04 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CFB6726F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 021 CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO MIGUEL – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica registrado, pelo presente instrumento, a cessão de uso do seguinte equipamento: 01 cadeira de rodas S1 assento 50.8 OTTOBOCK – NF 610 – Ortoshop.

Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:48F03150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 022 CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO MIGUEL – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se o aditivo 19 do presente contrato, para que sejam excluídas as seguintes cláusulas: "1.1.1.Custeio extra de 10 leitos intensivos na unidade de terapia intensiva Custeio extra de 10 leitos intensivos na unidade de terapia intensiva-UTI destinados 100% para pacientes covid-19 – R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), mensal fixo, por um período máximo de três (3) meses e mediante disponibilização da estrutura. Valor total a ser aditivado neste item é de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); e "1.112. Custeio extra de 10 leitos clínicos semi-intensinos para cuidados intermediários de pacientes covid-19 na unidade II – com incremento extra por AIH apresentada de paciente covid internado na unidade II semi-intensiva, com incremento de R$ R$ 725,78 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), (por AIH/variável), pelo período de três meses e tendo como limite 536 AIHs. Valor total a ser aditivado neste item é de R$389.018,08 (trezentos e oitenta e nove mil e dezoito reais e oito centavos)"; A exclusão se dá, pela requisição dos leitos de convenio e particular, para esse fim.

Campo Bom, 18 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6A850288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 069/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 08 de abril de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

JEAN MÁITO RAGNINI para o cargo de Médico Geral Comunitário – 2ª classificação;
IARA PROENÇA XAVIER para o cargo de Médico Geral Comunitário - 4ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:91C0219C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 070/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 08 de abril de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

CAMILA RAFAELE HILBERT para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40 H/S - 42ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:034B1CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.823/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada área de expansão urbana do Município de Cândido Godói, RS, a fração do lote rural nº 24 da Linha Secção "A", Município de Cândido Godói, RS, objeto da matrícula 2.594, do Registro de Imóveis de Cândido Godói.

Art. 2º - A área total a ser incorporada como de expansão urbana é de 4.890,12 m² (quatro mil oitocentos e noventa vírgula doze metros quadrados), tendo como proprietário OVIDIO GASPARI, inscrito no CPF sob nº 332.086.110-72.

Art. 3º - A caracterização do projeto de expansão e as suas confrontações estão descritos em memorial descritivo e mapa, conforme anexo único, que faz parte da presente Lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:79E45168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.824/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 2.824/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Atendente de Inspetoria Veterinária, em caráter temporário.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º - As atribuições do cargo são as constantes no anexo I desta Lei.
§ 3º - A contratação de que trata esta Lei será por processo seletivo simplificado.
§ 4º - A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 5º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º1.120/95.
Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizados por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO I

CARGO: ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA
SERVIÇO: DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
VALOR DO VENCIMENTO: R$ 1.918,02 (PADRÃO 11)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Receber e atender ao produtores rurais e público em geral;
Realizar o cadastramento e controle de fichas de animais;
Emissão e controle de GTAs - Guias de Trânsito de Animais;
Lançamento no sistema de vacinações de Febre Aftosa e Brucelose;
Receber e lançar planilhas de atualizações dos cadastros de rebanhos;
Emissão dos demais documentos oficiais;

Encaminhar a órgão competentes resumo das operações dos produtores;
Conferir documentos;
Organizar e arquivar toda a documentação do setor;
Execução de outras tarefas semelhantes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Nível médio completo.
b) Idade Mínima: 18 anos.

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:373CC69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.825/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 2.825/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2009.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o grau de instrução, o padrão de vencimento e a denominação do Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado constante da Lei nº 2.060/2009 com suas alterações posteriores, conforme segue:
I – Supervisor de Almoxarifado – CC 4 ou FG 3– grau de instrução: nível médio incompleto.
Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimento e a denominação do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria de Obras, constante da Lei nº 2.060/2009 com suas alterações posteriores, conforme segue:
II - Supervisor Geral da Secretaria de Obras - CC 4.
Art. 3º Fica alterada estrutura dos cargos nos termos estabelecidos no artigo 1º desta lei, com os respectivos reflexos no anexo I do Lei nº 2.060/2009 com suas alterações posteriores, conforme anexo I da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO I
Lei nº 2.825/2021

CARGO: SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO

VENCIMENTO: CC4 OU FG3

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética:
É responsabilidade do Supervisor de Almoxarifado, observar e cumprir com as atribuições constantes da Lei da Estrutura Administrativa dos serviços municipais da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, bem como, auxiliar o Secretário Municipal em programas, distribuição, acompanhamento e fiscalização da execução das atividades específicas da estrutura administrativa a que está ligado. Cargo subordinado a Secretaria Municipal de Finanças.

Descrição Analítica:

Supervisionar e coordenar organização e manter atualizado o cadastro dos fornecedores;
Supervisionar e coordenar procedimentos de conferência dos produtos adquiridos pela Prefeitura;
Supervisionar e coordenar ar procedimentos de registros e inclusão de dados no patrimônio quando necessário;
Administrar o Departamento de Almoxarifado;
Zelar pelo controle e guarda do estoque;
Controlar a entrada e distribuição dos materiais para as devidas Secretarias;
Elaborar e atualizar planilhas de controle dos materiais;
Executar outras atribuições afins.

Condições de Trabalho:

• Geral: é responsabilidade do ocupante de cargo em comissão e de servidor que estiver respondendo por função gratificada, estar sempre disponível para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;
• Especial: o exercício do cargo pode exigir atendimento ao público, viagens a serviço do Município, assim como participação em atividades com a comunidade e em capacitações.

Forma de Provimento:

• Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Requisitos para Provimento:

• Competência técnica e habilidades político-administrativas condizentes com as exigências para desempenhar as atribuições do cargo.
• Idade Mínima: 18 anos.
• Instrução: Ensino Médio Completo incompleto.

CARGO: SUPERVISOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS

VENCIMENTO: CC4

ATRIBUIÇÕES:
Descrição sintética:
É responsabilidade do Supervisor Geral da Secretaria de Obras, observar e cumprir com as atribuições constantes da Lei da Estrutura Administrativa dos serviços municipais da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, bem como, auxiliar na programação, distribuição, acompanhamento, gerenciamento, fiscalização e execução das atividades da área de obras, serviços e trânsito da Prefeitura planejando e coordenando as rotinas relacionadas às atividades de obras no perímetro urbano e no interior do município, serviços urbanos e sinalização e organização do trânsito no município. Cargo subordinado à Secretaria Municipal de Obras.

Descrição Analítica:

• Planejar e coordenar a execução de obras e serviços no Município; obras de pavimentação ou recuperação das vias urbanas e do interior do Município; coordenar e fiscalizar a construção, recuperação e ampliação de prédios públicos, pontes, pontilhões e bueiros; implantação e conservação da iluminação pública e rede elétrica dos prédios públicos; recolhimento de lixo e entulhos, ajardinamento e limpeza pública;
• Buscar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficias da Prefeitura;
• Cuidar para que o expediente administrativo seja executado de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da Secretaria e as normas da Administração Municipal;
• Supervisionar as questões viárias do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as normas de trânsito instituídas pelo Código Nacional de Trânsito;
• Responder pelas questões técnicas voltadas às obras civis de particulares e públicas;
• Tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais;

Condições de Trabalho:

• Geral: é responsabilidade do ocupante de cargo em comissão e de servidor que estiver respondendo por função gratificada, estar sempre disponível para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;
• Especial: o exercício do cargo pode exigir atendimento ao público, viagens a serviço do Município, assim como participação em atividades com a comunidade e em capacitações.

Forma de Provimento:

• Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Requisitos para Provimento:

• Competência técnica e habilidades político-administrativas condizentes com as exigências para desempenhar as atribuições do cargo.
• Idade Mínima: 18 anos.

Instrução: Ensino Médio Completo

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:44DF649B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.826/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR DE PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2021 A TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar no ano de 2021, a taxa de localização de estabelecimentos comerciais (alvará).

Parágrafo Único: Esta isenção se destina unicamente aos estabelecimentos comerciais que tem exclusivamente atividades comerciais não essenciais, que em virtude da pandemia tiveram seus estabelecimentos fechados, por determinação do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D98C7EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº04/2021– PROFESSOR III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº04/2021– PROFESSOR III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº04/2021 Professor III – Matemática e Ciências. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 07 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:98B718C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2021, 07 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 12.04.2021 a 11.05.2021, a servidora ELAINE LUCIA LEICHTWEIS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Abril de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7ABF7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 09/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 22/04/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08/04/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:92552F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 01/2021 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO de cargos do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Educador Especial, Professor Alfabetizador em Libras, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de História/Geografia e Supervisor Pedagógico - Pedagogo. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Público: 07/04/2021; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 07 a 12/04/2021; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 25/04/2021; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 06 e 07/05/2021; Homologação dos Resultados Finais: 13/05/2021. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Candiota: *www.candiota.rs.gov.br*.

Candiota/RS, 07/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILDO FEIJÓ,
Prefeito Municipal em exercício de Candiota/RS.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:528370A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2021*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO,*** para *aquisição de brita e pó de brita,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 27/04/2021, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 06 de abril de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8D277B15

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021

Dispensa 20/2021
Objeto: Conserto da Ensiladeira Pecus
Beneficiado (a): Agmaq Peças e Serviços Ltda
Valor: R$ 4.096,89

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:088D6797

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021

Dispensa 22/2021
Objeto: Contratação de empresa do ramo de Medicina Veterinária
Beneficiado (a): Tiago Piardi Piva
Valor: R$ 15.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B60E8C9D

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2021

Dispensa 18/2021
Objeto: Venda da Unidade Móvel de Saúde
Beneficiado (a): Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha
Valor: R$ 190.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:94BA0A99

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021

Dispensa 19/2021
Objeto: Aquisição de Próteses Ondontológicas
Beneficiado (a): Brambati & Dalabilia Ltda
Valor: R$ 15.568,79

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1900443C

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021

Dispensa 21/2021
Objeto: Aquisição de luvas de látex
Beneficiado (a): Nunes e Rieth Ltda
Valor: R$ 4.750,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F52F164D

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2021*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL,*** para *contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem e atendimento ao idoso,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 05/05/2021 , às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e,

subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 06 de abril de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:80D87686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – EDITAL Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para funcionários da Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CB0E73DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – EDITAL Nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preços para conserto de roçadeiras, motosserras, máquinas elétrica e a gasolina para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 07 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:72D311B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 – EDITAL Nº 112/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de lavagem geral e lubrificação de veículos para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4F0426D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – EDITAL Nº 113/2021

OBJETO: Registro de Preços de pó de brita para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A5E3E48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – EDITAL Nº 114/2021

OBJETO: Registro de Preços de Kit Bebê para usuários da proteção social básica. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:33BE2893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – EDITAL Nº 117/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do Chafariz. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 26.04.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:015F766F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2021
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para ***aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,*** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o período letivo de 2021**,** às **09h00min** do dia **29 de abril de 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AFEED1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 265/2021
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 5/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 81/2021 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 81/2021, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente Licitação visa à Aquisição de material de limpeza - Forma Registro de Preços - Validade 12 meses, conforme consta no ANEXO I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Segunda-Feira, 19 de abril de 2021, 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 07/04/21

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 81-2021
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:B61C3B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 91/2021,DE 5 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 91, de 5 de abril de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390400000000000000.582 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 1.100,00
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.402 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 5.000,00
Total..... R$ 6.100,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390390000000000000.567 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.100,00
2053 - Eventos Culturais
33390310000000000000.393 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
R$ 5.000,00
Total..... R$ 6.100,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:003E72EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2021, DE 06 ABRIL DE 2021

PORTARIA 073/2021, de 06 de Abril de 2021.

Exonera Assessor de Gabinete.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **ADRIANA DA SILVA BENITES**, do Cargo de Assessor de Gabinete – CC 02, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:33185368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 075/2021, de 06 de abril de 2021.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o afastamento do Secretário de Agricultura, Fabiana Santos Scherer Brigo, para gozo de férias no período de 05 de Abril a 16 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA**, servidor efetivo ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer o Cargo de Secretário de Agricultura em função de férias do titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera a partir do dia 05 de abril de 2021 até o dia 16 de abril de 2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C47454C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2021, DE 06 DEABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 077/2021, de 06 de abril de 2021.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Chefe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – FG-01, a servidora efetiva **INES SCHWANTES DE LIMA,** para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 001/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B24B2430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 076/2021, de 06 de abril de 2021.

Concede Gratificação Supervisor do Programa Feliz.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação a Servidora **JOICE ALBARELLO,** matrícula 3026, ocupante do cargo de Assistente Social, pela designação do exercício de suas funções de Supervisora do Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Fazendo jus a uma gratificação de serviço mensal no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 002/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5BB51B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 078/2021, de 06 de abril de 2021.

Concede Gratificação de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4463/2019, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Vigilante, a Gratificação de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento, vinculado junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento, no valor mensal equivalente ao FG 01 da Lei Municipal nº 4299/2018, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - As atividades da presente gratificação deverão ser desempenhadas em conjunto com o setor de vigilância sanitária e epidemiológica, tendo em vista a necessidade de atividades conjuntas.

Art. 4º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 002/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2CB714FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082 /2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 082/2021, de 06 de abril de 2021.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico – FG 02

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico FG3 –02, a servidora **ELIZABETE BOMBARDELLI**, investida no cargo efetivo de recepcionista, junto a Secretaria da Indústria e Comercio.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C977537C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 083/2021, de 06 de abril de 2021.

Designa e Concede Gratificação a servidora para atuar no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 16º da Lei Municipal 3388/2012, de 26 de junho de 2012, que Regula o acesso à informação no âmbito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar e Conceder Gratificação, equivalente ao valor do FG-3 do plano de cargos e funções do Município, por exercício de função, a Servidora Efetiva e Estável ELIZABETE BOMBARDELLI, para Atuar no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Parágrafo único. O valor pago como gratificação por exercício de função não se incorporará aos vencimentos da servidora para nenhum efeito.

Art. 2º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 001/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:31BEE2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA 074/2021, de 06 de Abril de 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Administração

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **ADRIANA DA SILVA BENITES,** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º – A servidora perceberá os vencimentos definidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que define o valor do subsidio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição do cargo de Secretário de Administração, anteriormente exonerado em 25/01/2021, por intermédio da portaria n.º 014/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FC88F6A3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 13/2021 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 13/2021 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX"
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta tipo "marmitex" para servidores públicos que desenvolvem suas atividades fora da sede da sua Secretaria Municipal, do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 26 de abril de 2021, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:AE09B093

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 14/2021 - CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 14/2021 – CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
Objeto: Contratação de empresa especializada e regularizada para realizar o serviço de lavagens na frota dos veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 27 de abril de 2021, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:144CCED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 078 DE 07 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornecimento de um reservatório de água com capacidade de 10.000 litros, que será utilizado no sistema de abastecimento da comunidade de Nossa Senhora de Fátima para aumentar a capacidade de armazenamento da água.
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357.0025-36
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais);

Cotiporã, 07 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:108E1AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 52/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO 52/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 14/03/2021 TÉRMINO: 13/03/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LEONARDO FRIGHETTO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:9F5AF756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia 20 de abril 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1B437B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Trigésimo Oitavo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços N° 01/2020. Pregão Presencial N° 08/2020. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0001-90. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do combustível (Óleo Diesel B S10). Valor: R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 30/03/2021.

Derrubadas/RS, 30 de Março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AC33E4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.430/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ESPORTE CLUBE FLAMENGO, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CNPJ Nº 12.126.874/0001-79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a formalizar convênio com o Esporte Clube Flamengo, Associação Esportiva, inscrita no CNPJ nº 12.126.874/0001-79, com sede no Distrito de São Pedro, Município de Tenente Portela/RS, com repasse de subvenção social, tendo por objetivo desenvolver o Projeto "**Gurias do Yucumã**", visando a formação e participação de um time feminino de futebol em eventos esportivos a nível estadual.
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de subvenção social para o Esporte Clube Flamengo, visando auxiliar no custeio das despesas para o desenvolvimento do Projeto Gurias do Yucumã, durante o ano de 2021, em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro de 2021.
Parágrafo único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção social concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 3º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 06/04/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:359078FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR, COMO FORMA DE APOIO CULTURAL, O PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL PRODUZIDO PELA RÁDIO COMUNITÁRIA PROGRESSO FM 87.9, DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a patrocinar, como forma de apoio cultural, o programa informativo municipal produzido pela Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas/RS, mantida pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas, CNPJ nº 05.772.345/0001-87, nos termos desta Lei.
Art. 2º O patrocínio concedido pelo Município consistirá no repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, mediante termos aditivos.
§1º - A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terão utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação do programa informativo municipal da Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, de Derrubadas, que vai ao ar todos os sábados, no horário das 11h45min às 12h20min.
§2º - O valor do patrocínio será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA-E, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Art. 3º Fica de igual forma autorizado o Poder Executivo a promover a concessão de uso do seguinte bem móvel: *01 (um) conjunto de Link UHF, contendo uma antena de alcance de até 1km, 02 (dois) conjuntos de cabos conectorizados com 15 metros cada, potência de transmissão de 10W na faixa de 937 MHZ ATÉ 960 MHZ, padrão Rack 19, marca Teletronix, número de patrimônio nº 4512"*.
Parágrafo único: O patrocínio e o termo de concessão de uso de que trata esta Lei será objeto de instrumento administrativo próprio.
Art. 4º Para a firmatura do convênio, a Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas, mantenedora da Rádio Comunitária Progresso FM 87.9 deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - apresentação do estatuto ou regulamento da entidade, devidamente registrados em cartório;
II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
III - cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato;
IV - alvará de funcionamento da Rádio Comunitária;
V - prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
VI - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da entidade;
VII - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade;
VIII– prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IX - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
X - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Parágrafo único. A Rádio Comunitária Progresso FM 87.9 deverá comprovar a cada prorrogação de prazo, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.
Art. 5º No programa patrocinado pelo Município, a Rádio Comunitária fará a inserção da seguinte mensagem: "este programa conta com o apoio cultural do Município de Derrubadas".
Art. 6º A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no convênio, a veiculação do programa com a menção expressa do apoio cultural.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/04/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8FDBC6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.432/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, FORMALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ONG ASAS, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ Nº 39.684.242/0001-87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por redução de dotação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobertura da seguinte rubrica:
1.020 – Apoio Programa Morar Melhor
632 – 449051 – 0001 – Auxílios.....R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotação conforme segue:
1.020 – Apoio Programa Morar Melhor
233 – 339048 – 0001 – Auxílios financeiros à pessoa física. R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a formalizar convênio com repasse de recurso com a ONG ASAS, Associação Civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 39.684.242/0001-87, com sede na Rua Nove de Maio nº 1167, Centro, Município de Vista Gaúcha/RS.
Art. 4º A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de auxílio financeiro para a ONG ASAS, visando auxiliar no custeio das despesas para a construção da residência do Senhor Arnildo Schuck, CPF nº 743.973.461-00, residente na localidade de Alto da Bela Vista, neste Município, por meio do Programa Morar Melhor desenvolvido através da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Parágrafo único: A entidade recebedora do recurso deverá realizar prestação de conta referente ao recebimento do auxílio financeiro concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução da quantia recebida.
Art. 5º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria com recursos da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

Registre-se e Publique-se, aos 06/04/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C2723A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO
Contratada: PAULINO STUDZINSK
Objeto: Locação de um imóvel rural, com a finalidade de instalação de antena de internet.
Valor Total: R$ 2.500,00.
Data da assinatura: 10/03/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:28D71848

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO
Contratada: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para realização de coleta, transporte tratamento e destinação final de lixo contaminado oriundo dos serviços de saúde.
Valor Total: R$ 18.180,00.
Data da assinatura: 19/03/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0B5BFFA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO
Contratada: ELINÉIA BITENCOURT KESSLER - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perícias contábeis, objetivando atender as demandas judiciais e administrativas do município.
Valor Total: R$ 77.400,00.
Data da assinatura: 24/03/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A1E62264

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO
Contratada: CHARLON PEREIRA TORBES
Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para atuar na Unidade de Enfrentamento ao COVID-19.
Valor Total: R$ 47.385,00.
Data da assinatura: 29/03/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6D238D70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO
Contratada: CAOMED CLINICA ASSOC ODONTO-MÉDICA LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para uso na UBS – Unidade Básica de Saúde.
Valor Total: R$ 33.600,00
Data da assinatura: 05/04/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2973F91F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de Chamada Pública n.º 1/2021.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar
Data: 26 de Abril de 2021.
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone: 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:A214ADB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de ampliação da EMEI João Cândido localizada em Dom Feliciano/RS.
Data: 28/04/2021.
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:01B7E45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 PROCESSO N° 32/2021.

CONTRATADA: BICKEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS

VALOR TOTAL: R$ **26.286,00**(vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:315DDE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2021 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 PROCESSO N° 29/2021.

CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: UMA PLATAFORMA RECOLHEDORA DE FORRAGEM

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4326F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2021 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO N° 28/2021.

CONTRATADA: MARINA VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: UM VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT DUKATO MAXIGARGO 13M.

VALOR TOTAL: R$ 224.670,00**(duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D682E1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 40/2021.

CONTRATADA: RETIFICA LC LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para retifica de motor da Patrola.

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:92AD8973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 40/2021.

CONTRATADA: RETIFICA LC LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para retifica de motor da Patrola.

VALOR TOTAL: R$ .700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C87A5978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021- RESULTADO

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021- Resultado
Objeto: produtos de limpeza.
Contratada: ALWEX DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 18.343.695/0001-70. Lote/Itens nº: 2;12. Total: R$ 233,20.
Contratada: ANA PAULA PRATES DE OLIVEIRA - CNPJ: 37.891.864/0001-50. Lote/Itens nº: 16. Total: R$ 970,30.
Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 27.403.752/0001-50. Lote/Itens nº: 1;4;6;7;8;10;15;18. Total: R$ 1.477,00.
Contratada: MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.315.151/0001-05. Lote/Itens nº: 3. Total: R$ 426,90.
Contratada: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.804.684/0001-06. Lote/Itens nº: 5;9;11;14;17. Total: R$ 1.224,35.
Contratada: SURFLUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.896.970/0001-03. Lote/Itens nº: 13. Total: R$ 2.027,70.

Esteio, 08 de abril de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:1C2347FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar para um período de 30 (trinta) dias.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 25 de Março de 2021 na Edição nº3029 do Diário Oficial dos Municípios do RS, **onde se lê**: "Valor: R$ 3.812,50 conforme Ordem de Compra n° 299/2021" **leia-se:** "Valor: R$ 4.122,50 conforme Ordem de Compra n°299/2021 e 317/2021" ; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F3D5183E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2040/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESLIGAR, por motivo de falecimento, Adecio dos Santos Malta, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50512, em 28.03.2021, conforme Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:982742CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2041/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESLIGAR, por motivo de falecimento, Carin Etcheverry Torres, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41133, em 29.03.2021, conforme Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:709FEC4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2042/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1620/2021, para fazer constar: CANCELAR para Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 09.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:383CE9A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2043/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1621/2021, para fazer constar: CONCEDER para Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 09.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AF77E6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2044/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JORDANA DE AVILA RODRIGUES, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45300, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2479/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD82977A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2045/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JORGE LUIS TEIXEIRA DE SOUZA, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº46591, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1613/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFE1B3F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2046/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JOSE CESAR LOUREIRO DA SILVEIRA, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41319, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 864/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:727677DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2047/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JOSELAINE DE FRAGA BRAZEIRO, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46267, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1859/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96DD79BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2048/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jucara Sirlei da Silva Araujo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°41276, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1608/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEF4DCF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2049/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JULIANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2666/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:921EA9E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2050/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JULIANA HOLZ LUZ, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41343, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº4368/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:834BE86B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2051/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Juliana Sacchi de Vasconcellos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7850, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº4407/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B07B2AF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2052/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2660/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4C5A8A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DAS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2021
CNPJ Nº: 91.083.212/0001-35
CONTRATADA: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2021
CNPJ Nº:08.849.206/0001-00
CONTRATADA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2021
CNPJ Nº: 26.240.632/0001-16
CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2021
CNPJ Nº: 29.700.587/0001-23
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI

Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico

Assinatura:25/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:CE6570A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 067/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO**, com sede na Avenida Itaboraí, nº 572, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.135-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.117.354/0001-95, no Pregão Eletrônico nº 164/2020, mediante o Processo Administrativo nº 5995/2020, para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**.
Conforme exposto pela Comissão Permanente de Licitações (fl.741), essa empresa participou do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2020. Após a fase de lances foi dada como vencedora, porém contrariou ao disposto no item 13.1, letra A (Carta de Habilitação), eis que não apresentou o referido documento, o que infringe o disposto na cláusula das sanções administrativas.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e no Edital do certame.

Assinatura: 04 de março de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9B866F85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021
PROCESSO Nº 1698/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade competente resolve: REVOGAR a presente licitação com base no art. 49 da Lei 8.666/93, amparada na justificativa exposta pela Secretaria Requisitante, analisada pela PGM, constante dos autos para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:C6173507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2053/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara de Avila, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 0483/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC37C2BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2054/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula n° 40324, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1860/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B3F8825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2055/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Junqueira de Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50601, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4182/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BC8291C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2056/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40236, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3151/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CC9DAF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2057/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kátia Elisa Flores, Professor, Celetista, matrícula nº 4326, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3550/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFE2FF95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2058/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kátia Nasi Galarza, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46776, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3165/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85DCBF8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2059/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kizi de Cássia Prates Chagas, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46793, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3439/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C494FC05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2060/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lacir Escobar Lorenço, Servente, Estatutário, matrícula n°50475, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2564/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:760133D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2061/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lafaiete Costa Pereira, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7815, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3442/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D0F814F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2062/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 41363, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2547/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89423910

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2063/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandra Lopes Guilherme, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50637, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4933/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F177F5AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2064/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Hendler Lipert, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46929, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 0598/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F534136E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2065/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3818/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF209285

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2066/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Borges, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1603/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB001F87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2067/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2999/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8A05029

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2068/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Missel de Souza, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41365, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5304/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:014F15B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2069/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Cancelli dos Santos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula n° 7855, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5304/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:619BDC6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2070/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Rosane Barbosa Pereira, Professor de Área 1, Estatutário, matrícula nº 41342, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4424/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6092B3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2071/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lirene Machado Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41440, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2452/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94D5882C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2072/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41329, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4091/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61B3FF69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2073/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40187, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2575/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C5BDB1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2074/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a extinção do contrato individual de trabalho do empregado CLARCY MARIA VOLKEN DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula 3034, Celetista, a contar de 03/04/2021, em virtude de seu falecimento.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE88F426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2075/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Motorista, em virtude do falecimento do servidor Delcio Paz da Silva, matrícula 50390, Estatutário, ocorrido em 14.03.2021, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2114F636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2076/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Greice Susane Vieira, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7830, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculado à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 29.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:120D5194

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2077/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Brayon Coitinho Marques, Assessor de Governo , CC Estatutário, matrícula nº 6994, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 29.03.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E93421BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2078/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A0CBA94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2079/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Servente Merendeira, em virtude do falecimento da servidora Elisabete Maria da Trindade Silva, matrícula 7206, Estatutário, ocorrido em 02.04.2021, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49C4C700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2080/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Maria Conceição Aparecida Christino da Rosa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47257, Padrão 6, a contar de 05.04.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7044FA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2081/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Julia Luiza Kroth Kunz, matrícula nº 31564 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servidor Joao Felipe Dias de Souza, matrícula nº 31396, como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/036, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sanenco Terraplanagem LTDA, que tem por objeto serviços de reconstrução de calçadas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, oriundo do processo administrativo nº 734/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DE06797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de redução do preço da gasolina no percentual de 3,3%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 5,46 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) ao litro.. Data: 01/04/2021.

Fagundes Varela, 01 de abril de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:29C01E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 004 ao Contrato nº 049de 14 de agosto de 2019

Contratada;LIFE CARE SERVIÇOS EM SÁUDE LTDA,inscrita no CNPJ nº 22.567.406/0001-93
OBJETO:redução da carga horária mensal prevista na Cláusula I, objeto do contrato principal, e consequentemente redução proporcional de valores, passando a vigorar o contrato principal, a contar de 08 de abril de 2021, com carga horária semanal de 8 horas e valor mensal de R$ 4.370,80 (quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos). A contar de 08/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. O mesmo encontra-se publicadopublicadas e adisposição no sitewww.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 05 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6AB517CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
O Município de Flores da Cunha, RS, tendo em vista a Inabilitação da única empresa participante do processo licitatório em destaque, que tem por objetivo a contratação de empresa (aterro sanitário) para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos produzidos no Município de Flores da Cunha, Comunica à empresa CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., que, conforme o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para apresentação de NOVA DOCUMENTAÇÃO, devidamente escoimadas das causas de inabilitação, devendo ser observado, se for o caso, a revalidação de documentos inicialmente válidos na data de abertura inicial, que venham expirar no decorrer do prazo ora concedido, a qual deverá ser entregue acompanhada de petição protocolada no Protocolo do Município, situado na Rua São José, nº 2500, Centro, em Flores da Cunha-RS. A não apresentação do requerido no prazo acima mencionado implica na manutenção da Inabilitação na referida licitação. Informações telefone (54) 3292-1752 ou e-mail licitacao@floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2F8EF44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Andebraz Mega Postos Ltda. na licitação em destaque. Objeto: Registro de Preços de Óleo Diesel, para abastecer os veículos pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha diretamente na bomba do posto. Recurso Julgado Procedente. A empresa Recorrente passa a ser considerada Habilitada para a presente licitação. Designa-se o dia 12/04/2021, às 09 horas para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E5162EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem, reparos e vulcanização de diversos pneus de caminhões, máquinas pesadas e veículos leves. A data de abertura da licitação passa a ser dia 26/04/2021, às 09hrs. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:59FE4B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 12/2021

APOSTILA Nº 12/2021
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 24/2020
Pregão Presencial nº 36/2020
Processo nº 1371/2020

Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 24/2020.
Para:
Item 01 - Gasolina comum, o valor unitário (litro) de **R$ 5,84** (cinco reais e oitenta e quatro centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,05** (seis reais e cinco centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente **3,63%** (três, sessenta e três por cento).

Formigueiro - RS, 07 de abril de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ABBF75A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda, CNPJ 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
03	Gasolina Comum	R$ 5,42	0,87%

Amparo Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 05/04/2021

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:632AC3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
FORNECEDOR: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 03.166.700/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MILHEIROS DE FORMULÁRIOS PERSONALIZADOS, PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA ENTREGUES AO MUNÍCIPES MENSALMENTE, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 4.680,00
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2021

Harmonia/RS, 08 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3D8FF079

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021: Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação na manutenção da iluminação pública no corrente ano, pelo sistema de registro de preços, com recursos próprios, conforme especificações no Edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 27/04/2021, às 13h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 08 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B02DDB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021: Objeto: Aquisição de tubos de concreto do tipo ponta e bolsa, para uso em obras de esgoto pluvial, acessos e demais serviços que exijam o uso dos mesmos nas obras da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o ano de 2021, com recursos próprios, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações no Edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 23/04/2021, às 13h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 08 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F4BE8D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
FORNECEDOR: AC METARLÚGICA LTDA
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE TREZENTOS LITROS, QUE SERÁ USADO PELA SMOV ACOPLADO AO TRATOR DE PLACAS IQM 2124, PARA PULVERIZAR O SECANTE NAS VIAS URBANAS EM CALÇADAS DE PAVS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 6.850,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2021

Harmonia/RS, 08 de Abril 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8551D259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Anely dos Santos Daros**, matrícula nº 232-1, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CREMERS nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 06/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:69450C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A TURMA VOLANTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.159/2014,

Art. 1º Designar para integrar a Turma Volante do Municipio, conforme previsto no art. 1º § 1º da Lei Municipal nº 2.159/2014, os servidores abaixo relacionados:

- SAMARA LUNELLI - Agente Administrativo Auxiliar - matrícula 699-8
- ANDRESA SOLDATELI - Agente Administrativo Auxiliar - matrícula 3740-0
- LAURA VIEIRA MANICA - Fiscal Municipal - matrícula 3863-6
- LUIZ ANTONIO CIRINO JUNIOR - Fiscal Municipal - matrícula 3905-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 07 de abril de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:661A29F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ANULA PARCIALMENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITOR E MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para a contratação emergencial de monitor de escola e motorista, aberto pelo Edital 011/2021, em especial na Ata da Comissão de nº 007/2021, torna público o que segue:

1. Anula parcialmente o processo seletivo no que tange a contratação de monitores de escola, nos termos do Processo Seletivo 02/2021 aberto pelo Edital nº 011/2021, conforme a Ata nº 007/2021 de 07 de abril de 2021 apresentada pela Comissão Permanente de Inscrição e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados, motivado pela classificação de candidatos em desacordo com as regras estabelecidas no referido edital , restando tão somente a anulação parcial do processo seletivo como alternativa para sanar os vícios encontrados .

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 07 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:050077EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL Nº 017/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, divulga o resultado preliminar Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de motorista do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para a contratação emergencial de monitor de escola e motorista, aberto pelo Edital 011/2021, em especial na Ata da Comissão de nº 007/202. edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 07 de Abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:5C9C9B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 030-2020 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 005-2020
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 02 de abril de 2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até a data de 31 de dezembro de 2021.
Lote: 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8867C2F0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verª. Jaqueline Brignoni Winsch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analizados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 002/2021 (Processo n° 002/2021), referente à contratação da empresa **TK Elevadores Brasil Ltda,** tendo por objeto a prestação de serviços de conservação e assistência técnica de plataforma vertical, pelo valor mensal de R$ 357,72 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2021.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:8FA37039

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021 - SÚMULA DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, **Verª. Jaqueline Brignoni Winsch**, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e Assistência Técnica de Plataforma Vertical, com

dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 002/2021 - Contrato n° 002/2021). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: TK Elevadores Brasil Ltda. **Objeto**: Prestação de serviços de conservação e assistência técnica de plataforma vertical. **Valor Mensal:** R$ 357,72 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 07.04.2021 a 06.04.2022. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 2804 – Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores; Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2021.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:5B6EF687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO 15-2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 93.088.649/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, com base no Processo nº 21/2020 na Dispensa nº. 08/2020, na Lei n° 8.666/93, e termos da proposta, resolvem retificar a clausula 2º do aditivo 001 Contrato nº 15/2020.

Data de assinatura do contrato: 07/04/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B562592D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. SANDRO RENSCH TRAGE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO** o **Sr. SANDRO RENSCH TRAGE** do cargo de CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO CC-02, conforme protocolo nº 0293/2021, sendo dia 05 de abril de 2021 o ultimo dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:4BD625D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2021 - SETOR PESSOAL

DESIGNA A SENHORA AUGUSTA DARONCO CAUDURO DE OLIVEIRA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG04 20 HORAS SEMANAIS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 2327/2012, de 05 de abril de 2012, **DESIGNA** a partir de 05 de abril de 2021, a Senhora **AUGUSTA DARONCO CAUDURO DE OLIVEIRA,** Professora Municipal, Nível 02, Classe "C", 22 horas semanais, matricula 1921, Regime Estatutário, Turno Matutino, para a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO FG-04, 20 horas semanais,** junto a SMECDT**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de abril de 2021.

JOÃO EDÉDCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:90D06C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data para abertura da **Tomada de Preços nº 01/2021**, para **dia 15 de abril de 2021 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para execução de drenagem superficial (aguas pluviais) no campo municipal de Irai – RS, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto anexo.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B4BCB233

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

O Município de Iraí-RS torna público que as **14:00 horas do dia 14 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14-2021, relativo à aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003-2019.

Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DF97B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2021

O Município de Iraí-RS torna público que as **15:00 horas do dia 14 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 15-2021, relativo à aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CD0682EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a não homologação e cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 11-2021, conforme Decreto Nº 025, de 01 de abril de 2021.

Iraí, 01 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:83380D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 29/2021
Objeto: Aquisição de material pedagógico e de expediente para as escolas municipais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: KI PRESENTES LIVRARIA E BAZAR LTDA, CNPJ: 07.911.317/0001-29;
Valor total: R$ 546,10.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 30/2021
Objeto: Aquisição de material pedagógico e de expediente para as escolas municipais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: LEANDRO STRINGARI, CNPJ: 21.681.063/0001-20;
Valor total: R$ 3.846,98.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 31/2021
Objeto: Aquisição de material pedagógico e de expediente para as escolas municipais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.459.406/0001-62;
Valor total: R$ 8.617,20.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 32/2021
Objeto: Aquisição de material pedagógico e de expediente para as escolas municipais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.076.968/0001-01;
Valor total: R$ 2.868,49.

Iraí, 29 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4CD4FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 – CONTRATO Nº 34/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos relacionados a segurança do trabalho e saúde ocupacional;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 29.614.934/0001-03;
Valor total: R$ 16.200,00.

Iraí, 29 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C67DA04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 019/2021, Dispensa de Licitação nº 006/2021. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI / CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUI e a Empresa Lopes & Lima – Contrato Nº141/2021 (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:69607BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 013/2021

Contratado**: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 31.905.076/0001-90.
Objeto: Alteração de Marca.
ARP nº 017/2020.
Datado de 26/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E426130A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 144/2021

Contratado: **Antunes Comercial Ltda – EPP/SS.**
CNPJ: 94.978.236/0001-40.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação pública.
Valor: R$ 9.230,00 (Nove mil e duzentos e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 06/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 145/2021

Contratado: **C Riffel Comercial ME.**
CNPJ: 20.474.900/0002-69.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação pública.
Valor: R$ 10.980,00 (Dez mil e novecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 06/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 146/2021

Contratado: **Comercial Unylux Ltda.**
CNPJ: 01.778.749/0001-27.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação pública.
Valor: R$ 25.887,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 06/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 147/2021

Contratado: **JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda.**
CNPJ: 01.276.117/0001-54.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação pública.
Valor: R$ 1.858,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 06/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F60DFF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV da lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, dispensa de licitação nº 008/2021, processo administrativo nº 2708/2021, referente a aquisição de Cartão-Alimentação. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:12D7BFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 11/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 20/4/2021 às 8h30min. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 5 de abril de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A7DBCF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 72/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021 RETIFICA O EDITAL Nº 67/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Município de Ivoti torna público que, o prazo de entrega dos veículos referido item 3, do Termo de Referência, constante do Anexo I e Cláusula Segunda da Minuta de Contrato, constate do anexo II, passa a ser de cento e vinte(120) dias, constados da Ordem de Início de Fornecimento do Objeto, em razão do que data da sessão pública fica transferida para o dia 23 de abril de 2021, às 10 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 09h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de Retificação se encontra no site acima referido.

Ivoti, 07 de abril de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6E062A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021 – EDITAL Nº 63/2021

O Município de Ivoti torna público que**,** fica suspensa, sine die, a Tomada de Preços nº 7/2021, instituído pelo Edital nº 63/2021, designada para as 14h do dia 08/04/2021. Eventuais alterações no Edital, bem como designação de nova data de abertura do processo licitatório serão divulgadas na imprensa oficial. Cópia da Ata da Suspensão se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:27BB72F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31

Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2021
EDITAL 14/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que do dia 08 de abril de 2021 até 14 de abril de 2021, das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 17 h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antonio Felini, S/N, ou até as 17h do dia 14 de abril de 2021 através do e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 04/2021 , com a finalidade de preenchimento de 02(duas) vagas para o cargo/função de **Psicólogo;** de 01(uma) vaga para o cargo/função de **Educador Físico;** de 01(uma) vaga para o cargo/função de **Nutricionista,** nos termos da Lei Municipal n° 2874/2021. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:2F0F725A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 07-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 07-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE CONCRETO.** Abertura prevista para 20 de abril 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 05 de abril 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:9638B7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/04/2021 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 26/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MONTAGEM DE CESTAS DE PÁSCOA PARA FAMILIAS CADASTRADAS NOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Abril de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:52D14B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 046/2021 -CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 426/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Elaine Silva da Silva	1413706	9° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRILDE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:EDB91947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
LICITAÇÃO Nº 128/2021 MODALIDADE Nº 108/2021 - DISPENSA PEQUENO VALOR

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Dispensa Pequeno Valor - 79/2021, com o objetivo de: Aquisição de material e mão de obra de instalação de câmeras de seguranças a serem instaladas junto a Secretaria Municipal de Obras - garagem central.
Fornecedor: MALINOWSKI & CIA LTDA
CNPJ nº Valor Total Previsto: R$ 5.447,09

Marcelino Ramos, RS, 29 de Março de 2021.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:02681B63

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
LICITAÇÃO Nº 127/2021 MODALIDADE Nº 4/2021 - INEXIGIBILIDADE

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Art. 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Inexigibilidade - 4/2021, com o objetivo de: Contratação de serviço de

telefonia fixa a ser utilizada nas repartições públicas do Município.
Fornecedor: Oi S.A.
CNPJ nº 76.535.764/0001-43
Valor Total Previsto: R$ 25.431,24

Marcelino Ramos, RS, 07 de abril de 2021.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:304C6713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLV. AO ENS. PESQ. E EXTENSÃO**, fundação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67, a fim de firmar contrato de prestação de serviços no tocante à manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle de Administração Escolar - SisLAME, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 07 de abril de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:274A6F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Jorge Nei de Avila Correa	Farmacêutico	1º lugar	20 horas	515/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 08 DE ABRIL DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:89281E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Lucas Rafael Norenberg Barbosa
CNPJ: 34.073.004/0001-11
Objeto: serviço técnico de acompanhamento de extração de areia da jazia granjinha de propriedade do município.

Valor Contratual: R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:50A0A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: C I Auto Center Ltda – Me
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto: serviço de balanceamento e geometria nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de abril de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54782858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 203/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude's Construções e Edificações Ltda – Me.
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: material e mão de obra para troca de forro da EMF Marcelo Gama, SME

Valor Contratual: R$ 4.365,13 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de abril de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9986AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 206/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marceli Fernanda de Quadros - ME
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: serviço de conserto de pneus para veículos pequenos a serviço desta secretaria. Modelo: Ford Ka Hath Se 1.0 ha b, flex, ano/modelo 2017/2018, placa: IXY-7199.

Valor Contratual: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de abril de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7E5C31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 213/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Tomas A.S. de Matos
CNPJ: 09.564.349/0001-20
Objeto: aquisição de material, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de abril de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:744A96BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 060/2021.
EMENTA: *Altera dispositivos do Decreto Municipal n° 097, de 17 de junho de 2020.*
DATA: *06/04/2021*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:08CF02FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL 41/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 1390/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **09 de Abril de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA I -ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
Lucilene Rossoni Da Silveira	41°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Abril de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B32E7718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL 48/2019-Comunicamos que não houve protocolo de recursos, sendo dado prosseguimento ao certame.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 08 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:F38971D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº01.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº01.2021: Comunicamos o indeferimento do recurso interposto pela empresa GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA e a anulação do certame por falta de publicação obrigatória. Nada mais.

Osório/RS, 8 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:DA38C6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 20/04/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BAECB5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 22/04/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 07 de abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2402B96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5626 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 11/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Administrativo Contratação de Fornecedores via 1DOC de nº 420/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 11/2021, decorrente da Dispensa de Licitação 214/2021, cujo objeto é locação do imóvel localizado na Praça Joaquim de Assis Brasil, nº 83, a contar de 1º de abril de 2021.

Titular: Tamiris Hessel, matricula 1712-4;
Suplente: Lidiane Madruga, matrícula 0389-1.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 11/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 11/2021.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CE26DAF8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.627 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Exonera servidora do Cargo de Função Gratificada Coordenadoria de Educação.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, matrícula n° 1329-3, do cargo de Coordenadoria de Educação, FG5, a contar de 01 de abril de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:BE54A1A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Retificação de Extrato Da Dispensa
Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: 1 Doc. Tecnologia Ltda
Objeto: Inclusão de Módulo " Processo Seletivo Simplificado " junto a Ferramenta 1 Doc.
Valor: R$ 1..800,00 (Hum Mil e oitocentos reais.)
Modalidade: Inexigibilidade 3/2021
Amparo Legal: Artigo 25 caput da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 7 de abril de 2021

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal D E Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:2ED780F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.628 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 07/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Administrativo Elaborar Processo Licitatório de nº 01/2021 via 1DOC,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato administrativo de nº 07/2021, decorrente do Pregão de nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de profissional oficineiro para ministrar aulas de musica, violão, guitarra, acordeom, cavaquinho, baixo e teclado no interior do município, a contar de 15 de março de 2021.

Titular: Leticia Gonçalves – matrícula n.º 1233-5;
Suplente: PatríciaCoromberkDias, mat. 1681-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 07/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 07/2021.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

Gerci Rogério da Rosa Pires Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AE1C1F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a cedência ao Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, concedida por meio da Portaria nº 171/2020, da servidora

NAILE SILVA MACHADO

matrícula nº 19897, Monitor de Escola, a ser lotada na EMEI Érico Veríssimo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto a contar de 18 de janeiro de 2021.-.....……...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Referência: Memorando nº 000696/2021.-.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:40A90ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2021 – RETIFICAÇÃO

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que o edital de pregão presencial nº 04/2021, objetivando o registro de preços para eventuais aquisições de geomembrana para distribuição no programa de apoio a atividade de suinocultura no município de Porto Mauá, encontra-se retificado, passando a abertura de propostas e sessão de lances e habilitação para o dia 22 de abril de 2021 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 07 de abril de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:750A9909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 003/2021. **Data de Abertura:** 12/02/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli (itens: 13- R$ 5,389 e 38- R$ 0,205); 2- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 01- R$ 4,200, 03-R$ 1,610, 04-R$ 1,680, 16-R$ 3,330, 25-R$ 0,680, 28-R$ 0,360, 32-R$ 0,360, 41-R$ 0,055, 42-R$ 0,100 e 52-R$ 0,360); 3- Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda/Eireli (itens: 20- R$ 0,270, 54-R$ 1,150 e 57-R$ 0,550); 4- Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda/EPP/SS (item: 50-R$ 3,799); 5- Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda/EPP/SS (item: 36-R$ 3,540); 6- Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (item: 18- R$ 0,375); 7- Grams & Grams EPP/SS (itens: 06- R$ 0,959, 10- R$ 0,189, 11- R$ 92,710, 12-R$ 68,990, 14-R$ 65,490, 31-R$ 1,029, 43-R$ 0,317, 44-R$ 0,720, 46-R$ 29,630, 47-R$ 1,590, 51-R$ 1,040, 56-R$ 53,600, 58-R$ 10,320, 60-R$ 2,850, 62-R$ 0,150, 63-R$ 0,329 e 65-R$ 25,300); 8- Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda/Eireli (itens: 02-R$ 2,600, 09-R$ 0,234, 15-R$ 17,270, 29-R$ 12,983, 30-R$ 13,500, 48-R$ 2,300 e 53-R$ 31,340); 9- Medilar Imp. Distr. De Produtos Med. Hosp. S/A (itens: 24-R$ 0,071 e 40-R$ 2,360); 10- RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (item: 59-R$ 7,250); 11-RS Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (08-R$ 0,147, 26-R$ 0,060, 34-R$ 0,410, 39-R$ 25,850, 55-R$ 0,347 e 64-R$ 0,886); 12- S & R Distribuidora Ltda/Eireli (itens: 05- R$ 0,170, 07-R$ 2,750, 17-R$ 0,818, 19-R$ 10,250, 23-R$ 3,900 e 49-R$ 0,069) e 13- Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda (itens: 21- 1,598 e 22-R$ 12,999). **Valor Total:** R$ 428.582,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Data da Homologação: 02/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6BA48A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 19/02/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de transito os quais serão utilizados pelo departamento de transito municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora**: Adriano Hellwig- EPP/SS. **Valor Total**: R$ 3.728,59 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). **Data da Homologação**: 03/03/2021.

Quaraí, 07de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:57341F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 006/2021. **Data de Abertura:** 23/02/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado nos anexos I e II do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Abastesul (itens: 01- R$ 5,99, 05- R$ 3,48, 09-R$ 7,89, 11-R$ 2,24, 12-R$ 2,98, 13-R$ 2,49, 14-R$ 2,99, 15-R$ 2,99, 16-R$ 3,45, 18-R$ 2,89, 19-R$ 8,14, 22-R$ 1,79, 23-R$ 31,49, 24-R$ 7,09, 25-R$ 7,34, 27-R$ 1,89, 28-R$ 4,05, 29-R$ 67,99, 31-R$ 2,99, 34-R$ 2,59, 37-R$ 1,41, 39-R$ 0,85, 41-R$ 3,13, 43-R$ 4,34, 45-R$ 2,99, 46-R$ 4,65, 47-R$ 4,95, 50-R$ 3,84, 51-R$ 3,09, 52-R$ 1,99, 53-R$ 1,99, 56-R$ 2,77, 57-R$ 1,39, 59-R$ 6,75, 60-R$ 3,14, 61-R$ 3,27, 62-R$ 0,73, 63-R$ 1,99, 65-R$ 19,90, 66-R$ 4,19, 68-R$ 0,90, 69-R$ 3,99, 74-R$ 3,09, 89-R$ 3,99, 98-R$ 3,13, 115-R$ 4,01, 116-R$ 3,46, 118-R$ 4,99, 119-R$ 19,09, 120-R$ 8,24, 123-R$ 8,99 e 126-R$ 33,74); 2- Bringhenti Indústria e Comércio Ltda/Eireli (itens: 02-R$ 14,05, 03-R$ 5,70, 08-R$ 3,90, 17-R$ 6,95, 21-R$ 1,95, 30-R$ 1,78, 32-R$ 2,30, 33-R$ 2,62, 36-R$ 6,74, 38-R$ 1,74, 44-R$ 4,10, 48-R$ 5,00, 54-R$ 2,90, 55-R$ 2,14, 67-R$ 3,08 e 73-R$ 1,78); 3- Gustavo Brandão Ferreira-ME (75- R$ 19,00, 76-R$ 20,00, 77-R$ 18,60, 78-R$ 8,48, 79-R$ 21,30, 80-R$ 38,00, 81-R$ 7,85, 82-R$ 19,55, 83-R$ 6,80, 84-R$ 7,12, 85-R$ 11,00, 86-R$ 11,50, 87-R$ 15,25, 88-R$ 11,50,121-R$ 8,80 e 125-R$ 18,59) e 4- Ismar Pagel EPP/SS (itens: 90-R$ 3,08, 91-R$ 1,26, 92-R$ 1,26, 93-R$ 1,35, 94-R$ 2,53, 95-R$ 2,44, 96-R$ 1,98, 97-R$ 5,95, 99-R$ 1,94, 100-R$ 2,19, 101-R$ 3,12, 102-R$ 2,14, 103-R$ 2,50, 104-R$ 1,94, 105-R$ 3,45, 106-R$ 3,28, 107-R$ 5,55, 108-R$ 2,64, 109-R$ 3,44, 110-R$ 10,30, 111-R$ 3,90, 112-R$ 1,94, 113-R$ 7,98, 114-R$ 1,94 e 117-R$ 2,89). **Valor Total:** R$ 107.445,32 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Data da Homologação: 09/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:79533253

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 007/2021. **Data de Abertura:** 08/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e acessórios de borracharia, para uso nas viaturas de diversas Secretarias do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Adriano Hellwig-EPP/SS (ítens: 58- R$ 31,60, 59-R$ 49,00 e 60-R$ 32,00); 2- AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda-EPP/SS (itens: 10-R$ 7.749,99, 15-R$ 3.400,00, 20-R$ 46,72, 27-R$ 92,00, 42-R$ 908,17, 43-R$ 41,00, 44-R$ 55,00, 45-R$ 93,80, 46-R$ 128,00, 47-R$ 22,00, 48-R$ 139,00, 49-R$ 66,00, 51-R$ 41,00, 52-R$ 55,00, 53-R$ 93,80, 54-R$ 13,94, 56-R$ 198,00, 57-R$ 4,77, 61-R$ 584,99, 63-R$ 161,87, 64-R$ 161,85, 65-R$ 162,95, 66-R$ 102,35 e 82-R$ 184,18); 3- Buricá Pneus Ltda/EPP/Eireli (itens: 03-R$ 120,00, 04- R$ 35,00, 09-R$ 90,00, 13-R$ 300,00, 14-R$ 182,00, 17-R$ 210,00, 18-R$ 70,00, 23-R$ 540,00, 29-R$ 60,00, 32-R$ 68,00, 34-R$ 105,00, 35-R$ 35,00 e 37-R$ 22,00); 4- KLS Comércio e Representação de Peças Agrícolas Ltda/ME (ítens: 39-R$ 1.749,44, 40-R$ 1.441,99, 41-R$ 1.897,00, 62-R$ 195,00 e 67-R$ 1.724,99); 5- Marcelo Tiecher Zimmermann Eireli/Epp/SS (itens: 01-R$ 1.890,00, 02-R$ 1.980,00, 05-R$ 1.845,00, 19-R$ 275,00, 22-R$ 6.470,00 e 25-R$ 725,00); 6- Modelo Pneus Ltda/Eireli (itens: 68-R$ 329,00, 69-R$ 938,00, 70-R$ 265,00, 72-R$ 284,00, 73-R$ 339,00, 75-R$ 326,95, 76-R$ 650,00, 77-R$ 646,00, 78-R$ 570,00, 79-R$ 450,00, 80-R$ 711,00, 81-R$ 437,00, 83-R$ 852,00, 84-R$ 537,00, 87-R$ 274,00, 88-R$ 337,00 e 89-R$ 707,00); 7- Nacional Pneus Eireli/EPP/SS (itens: 06-R$ 1.764,00, 07-R$ 3.400,00, 12-R$ 4.300,00, 33-R$ 1.480,00, 71-R$ 530,00, 74-R$ 667,00, 85-R$ 1.560,00 e 86-R$ 2.100,000; 8-Rogama Distribuidora e Serviços Eireli/EPP/SS (item: 11-R$ 388,70) e 9-SCHWAB Comércio de Pneus Ltda-ME (itens: 08-R$ 999,00, 16-R$ 2.515,00, 28-R$ 578,00, 31-R$ 704,00 e 38-R$ 3.109,00). **Valor Total:** R$ 1.498.279,41 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Data da Homologação: 23/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1EFF392F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 008/2021. **Data de Abertura:** 08/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados destinada às necessidades dos diversos setores e secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Angelo Celestino Flain Petrini Junior EPP/SS (item: 04- R$ 6.800,00); 2- Digiplus Tecnologia Eireli EPP/SS (item: 02- R$ 2.699,00); 3- KLS Comércio e Representação de Peças Agrícolas Ltda/ME (item: 01-R$ 1.869,03) e 4- SEBM Climatização e Energy Solar Ltda-ME (item: 03-R$ 3.600,00).**Valor Total:** R$ 92.118,56 (noventa e dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **Data da Homologação:** 18/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A66D2694

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2021. **Data de Abertura:** 22/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo Ambulância tipo D, novo 0 (zero) km, cor branca, ano/modelo 2021, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação em decurso de prazo de recurso.
Data: 31/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BF22EA02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2021-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 22/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de **Uniformes** os quais serão utilizados pelo departamento de trânsito municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:72843086

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 011/2021. **Data de Abertura:** 18/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses para eventual aquisição de **Medicamentos e Insumos** para o comitê de enfrentamento à COVID-19, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli (itens: 02- R$ 11,305 e 16- R$ 10,727; 2- Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/ME (itens: 14-R$ 5,200 e 15- R$ 2,750); 3- Goldenplus-Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (01- R$ 0,039); 4- Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda/Eireli (itens: 03-R$ 1,140 e 04-R$ 0,081); 5- Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda/EPP/SS (itens: 12-R$ 0,410 e 13-R$ 1,440); 6- Pharma Log Produtos Farmaceutico Ltda/Eireli (itens: 05-R$ 3,040, 07-R$ 0,140 e 08-R$ 0,190); 7- RS Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 09-R$ 72,850, 10-R$ 72,750 e 11-R$ 72,750) e 8- Silva Silva Produtos Farmacêuticos Ltda-MEI (item: 06- R$ 0,620).**Valor Total:** R$ 233.693,58 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). **Data da Homologação**: 31/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E8FB8EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 012/2021. **Data de Abertura:** 24/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CFE9C967

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 013/2021- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresa. **Data de Abertura:** 26/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** 1- Kfmed Distribuidora de Medica (item: 02- R$ 7,165). **Valor Total:** R$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais). **Data da Homologação:** 31/03/2021.

Quaraí, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:738703A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública nº 004/2020. **Data do Aditivo:** 15/02/2021. **Objeto**: Aditivo 02, prorrogação do contrato para a licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares na seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Rua Vereador Ernesto Arrial,** trecho entre a travessa 01 e rua Severino Monteiro, no loteamento Santa Carmen, totalizando 2.383,72m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU MDR 867637/2018 operação nº1053993-45 (Ministério do Desenvolvimento Regional).* **Contratada:** CDE Engenharia e Urbanização Ltda.-ME. **Período:** 60(sessenta) dias.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F2F4E248

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n 005/2020. **Data do Aditivo:** 03/03/2021. **Objeto:** Aditivo nº05, prorrogação do prazo da licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Décio Rodrigues, Rua Baltazar Brum, Rua Niteroi Ribeiro, Rua Juca Ruivo, Rua Dr. Robertinho e Avenida Artigas, totalizando 4.539,36m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e projetos básicos, anexos do edital. **Contratada:** CDE Engenharia e Urbanização Ltda. ME. **Prazo do Aditivo:** De 03/03/2021 à 02/05/2021.

Quaraí/RS 07 de Abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DA6F7974

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2020. **Data do Aditivo:** 05/03/2021. **Objeto:** Aditivo nº1, prorrogação do prazo da licitação sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Iracema Saldanha, Beco Benito João Ziani, Rua João Dirceu Mota e Avenida Beira Rio, totalizando 3.782,31m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Empresa Contratada:** CDE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA. – ME**.**
Prazo do Aditivo: 06/03/2021 à 05/05/2021.

Quaraí/RS 07 Abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8774061F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 032/2020. **Data do Aditivo:** 08/03/2021. **Objeto**: ADITIVO 01, de recomposição do preço do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para realizar o transporte de passageiros para o interior do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Contratada:** Claiton Eloir Soares Ferrão-ME. **Valor Anterior:** R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) o km rodado. **Valor com a Recomposição:** R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) o km rodado.

Quaraí/RS, 07de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C816E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2021. **Data do Aditivo:** 19/03/2021. **Objeto**: Aditivo nº 2, recomposição do preço do diesel comum. **Contratada:** MM Vieira Calixto. **Valor da Recomposição:** R$ 0,42 (quarenta e dois centavos). **Valor Original:** R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), o litro. **Valor com o Aditivo:** R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), o litro.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D3871E84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2021. **Data do Aditivo:** 04/03/2021. **Objeto**: Aditivo nº 1, recomposição do preço da gasolina comum, diesel extra e gás p13. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. **Valor da Recomposição:** 1-Gasolina Comum: R$ 0,73 (setenta e três centavos), 2-Diesel Extra S10: R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) e Gás P13: R$ 4,00 (quatro reais).
Valor Original: Gasolina Comum: R$ 4,88, o litro, Diesel Extra S10: R$ 4,10, o litro, Gás P3: R$ 70,00. **Valor com a Recomposição:** Gasolina Comum: R$ 5.61, o litro, Diesel Extra S10: R$ 4,57, o litro, Gás P3: R$ 74,00.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ABD764D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 012/2018. **Data do Aditivo:** 04/03/2021. **Objeto**: ADITIVO 05, ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para realizar eventuais viagens intermunicipais para a administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Contratada:** Quarai-Tur Transportadora Turística Ltda-ME. **Valor Anterior:** R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) o km rodado. **Valor com a Recomposição:** R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) o km rodado.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CF2D27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços n 004/2020. **Data do Aditivo:** 20/03/2021. **Objeto:** Aditivo nº02, prorrogação do prazo da Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de revitalização da Praça General Osório – LARGO CÍVICO, totalizando uma área pavimentada de 1.520,59m2, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. **Contratada:** CDE Engenharia e Urbanização Ltda. ME. **Prazo do Aditivo:** De 20/03/2021 à 18/05/2021.

Quaraí/RS 07 de Abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:61540F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020. **Data do Aditivo:** 26/03/2021. **Objeto:** Aditivo nº1, contratação de MAIS 01(um) funcionário para de prestação de serviços de limpeza, manutenção e zeladoria da Praça General Osório. **Valor Mensal Original**: R$ 14.428,81 (catorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). **Valor Mensal do Aditivo**: R$ 3.359,14 (três mil. trezentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos). **Valor Total Mensal:** R$ 17.787,95 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Empresa Contratada:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilancia Ltda-ME.

Quaraí/RS 07 Abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:313D9E85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 017/2020. **Data do Aditivo:** 31/03/2021. **Objeto**: Aditivo 1, prestação de serviços para assegurar os veículos da frota desta Municipalidade. **Valor Total Anual**: R$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais). **Empresa Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:69B480D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 017/2020. **Data do Aditivo:** 31/03/2021. **Objeto**: Aditivo 2, prestação de serviços para assegurar os veículos da frota desta Municipalidade. **Valor |Total Anual**: R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). **Empresa Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses.

Quaraí/RS,07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C22E5310

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
Objeto: Fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("**PAT**"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível. **Empresa Contratada**: Banrisul CARTÕES. **Valores: Limite de Crédito Total Mensal:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Período de vigência**: 12(doze) meses. **Data:** 01/03/2021.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8A733034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Objeto: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos). **Empresa Contratada**: **Banrisul CARTÕES**. **Valores: Limite de crédito mensal:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Peródo de vigência: 12(doze) meses. **Data:** 01/03/2021.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:02E08182

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços n 008/2020. **Data do Aditivo:** 24/03/2021. **Objeto:** Aditivo nº01, prorrogação do prazo da Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Darcí Porporati, Rua São João Batista de Quaraí, Rua Duque de Caxias e Rua Adroaldo Tito Moreira, totalizando 4.448,87m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Contratada:** Methodoreal Construções Eireli. **Prazo do Aditivo:** De 24/03/2021 à 20/08/2021.

Quaraí/RS 07 de Abril de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0E322A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021: Registro de preços pelo período de 08(oito) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente para uso de diversas secretarias, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/04/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BFC7F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021: . Aquisição de 01(um) veículo **Novo**, **0 (zero) km**, cor branca, ano/modelo 2021, para ser utilizado pela Divisão de Trânsito, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/04/2021.LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 07 de abril de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4046546A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0012021 de 01 de março de 2021 (Inexigibilidade nº 0012021):***BADERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS.*** **Objeto:** Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica Legislativa, especialmente o acompanhamento de todas as sessões procedidas pela Câmara de Vereadores, assessorar as comissões permanentes e temporárias às bancadas, dentre outras funções pertinentes. Valor R$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E8573CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado Final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PSICÓLOGO** – Edital nº 007/2021 – Lei nº 3.171/2021.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Mônica Alice Freitas da Rosa	**16,0**
2º	Carmem Lima de Lima	**4,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE7F2C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Aquisição e serviço de instalação de cancela eletrônica automática, para controle de acesso de veículos.
ABERTURA: 20/04/2021
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações eContratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F17B0536

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: Locação imóvel para funcionamento dos diversos setores da Secretaria Municipal da Fazenda.
EMPRESA CONTRATADA:
Roberto Pedroso Planella - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 009/2021
Item: 01– R$ 10.471,12;
Valor Total –R$ 125.653,44 (12 meses)

Data de assinatura:10 de fevereiro de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8D0AC4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição equipamentos odontológicos referentes emendas parlamentares nº 12094.007000/1190-02 e ampliação e reestruturação da Saúde Bucal. Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli - ME – Cachoeirinha- RS
Ata RP Nº 036/2021
Itens: 01– R$ 290,00; **02–** R$ 480,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cmed Distribuidora Ltda. - ME – Cachoeirinha- RS
Ata RP Nº 037/2021
Itens: 03– R$ 800,00; **04–** R$ 880,00; **05–** R$ 356,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
D Berlato & Cia. Ltda. - ME – Santa Maria - RS
Ata RP Nº 037/2021
Item: 06– R$ 540,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:26 de março de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BA5E997D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO051/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumental médico uso nas unidades básicas de saúde - consulta popular 2018-2019 e uso no centro de atendimento às Saúde da Mulher - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP– Caxias do Sul- RS
Contrato Nº 025/2021
Itens: 01 – R$ 34,20; **07–** R$ 27,40; **09–** R$ 34,45; **010–** R$ 35,90; **012–** R$ 13,75; **013–** R$ 14,10; **014–** R$ 33,90; **015–** R$ 57,40; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Cirurtech Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos Ltda. - ME– Caieiras - SP
Contrato Nº 026/2021
Itens: 03– R$ 13,83; **04–** R$ 13,83; **019–** R$ 57,10; **020–** R$ 13,83; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - ME– Barão de Cotegipe - RS
Contrato Nº 027/2021
Itens: 06– R$ 20,73; **08–** R$ 24,48; **017–** R$ 277,00; **018–** R$ 249,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME– Erechim-RS
Contrato Nº 028/2021
Itens: 02– R$ 34,00; **05–** R$ 23,30; **011–** R$ 34,40; **016–** R$ 18,95; (Valor unitário)

Data de Assinatura:23 de fevereiro de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D36BF482

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20** de **Abril** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 005/2021** - Processo Administrativo nº 01233/2021, que tem como objeto **Aquisição de Toner Original para Impressora**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Abril de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:557E3F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22** de **Abril** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame __- Processo Administrativo nº 01271/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição parcelada de complemento alimentar**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Abril de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1008BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26** de**Abril** de**2021**às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 007/2021**- Processo Administrativo nº 01314/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição parcelada de alimentos não perecíveis,** com itens com cota reservada de 25% para ME e EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art 3º da Lei Complementar 123/2006. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Abril de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D15FEB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.453, DE 06 DE ABRIL 2021

Altera o Anexo I do Decreto 9.434 de 22 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão do Ministro Kassio Nunes Marques do STF (Supremo Tribunal Federal) na ADPF 701.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a redação dos protocolos "Missas, cultos e serviços religiosos" e "Açougues, fruteiras, padarias, mercearias e similares", do Anexo I do Decreto 9.434 de 22 de março de 2021, que ficam com a redação do Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C89873A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 05/2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 05/2021, que trata da Homologação Final do Processo Seletivo de Recrutamento de Estagiários - Edital 01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B40EF478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2019

Extrato do 4º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 02/2019 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Terezinha Lemes de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 10 de janeiro de 2021 a 10 de julho de 2021. O valor do contrato sofrerá reajuste de 15%, passando dos atuais R$ 375,55 (trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) para R$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:07CD4861

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/SMGRH/2021

De 07 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 07.0402.2021, a Portaria de nomeação nº 453/SMGRH/2021, que nomeou **Rosana Ferrazza Zaltron** para o cargo efetivo de Médica Clínico Geral Plantonista, Padrão 06, Classe A, carga horária de 20 horas mensais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:99446A8F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 454/SMGRH/2021

De 07 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MAGDA COLLING**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 07 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BD57BA65

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 455/SMGRH/2021

De 07 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARIA ANGÉLICA DE BRUM DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 07 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B9E1267B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 456/SMGRH/2021

De 07 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DIAINE DE FATIMA DOS SANTOS MILKE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 07 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:163A42E8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 458/SMGRH/2021

De 07 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA MARIA STEINKE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Contadora, Padrão 09, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 14/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3C0D4FC8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 459/SMGRH/2021

De 07 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JANICE DE ALMEIDA PRESTES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 15/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C44DE2FA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 30/SMGRH/2021

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 05)
05- Eloisa König

Categoria funcional – Eletricista (Classificação 01) SEGUNDA CHAMADA
01- Gláucio Santos da Silva

Categoria funcional – Médico Clínico Geral Plantonista (Classificação 06)
06- Douglas Stephano de Souza Pita

Categoria funcional – Operário (Classificação 13 a 16)
13- Romualdo Nunes Teixeira
14- Luciano da Silva Nascimento
15- Elisiane Gonçalves Domingues
16- Eliseu Schildt

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **16 DE ABRIL DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C4B84437

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/SMGRH/2021

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Servente (Classificação 65 a 67)
65- Denise da Silva Machado
66- Tainara da Silva Machado
67- Janaina Rissi Ribeiro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **08 E 09 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BABORSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0D0855E4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 460/SMGRH/2021

De 07 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KAMILA ISABEL TREVISAN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Física, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BABORSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AC2EB123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.743, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2122- Frentes Emergenciais de Trabalho
33.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec. 0001) .....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2122- Frentes Emergenciais de Trabalho
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (dot. 465) .....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:86E3ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente à Chamada Pública - Dispensa de Licitação nº 002/2021, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme consta no Memorando nº 963/2020 – SEMED, de 11 de dezembro de 2020 – da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, parte integrante do Processo Licitatório, declara licitantes VENCEDORES, conforme segue: grupo informal, **JORGE GIL DA SILVA, CPF 493.186.670-00** o item 01 – Açúcar Mascavo Orgânico, na quantidade de 300kg ao valor de R$10,00 o kg, totalizando R$3.000,00(três mil reais), item 20 – Melado de cana-de-açúcar, na quantidade de 250kg ao valor de R$11,00 o kg, totalizando R$2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais); **JOSIMAR DOS SANTOS SOARES, CPF 008.048.460-30** item 02 – Agrião Hidropônico, na quantidade de 150kg ao valor de R$13,00 o kg, totalizando R$1.950,00(hum mil, novecentos e cinquenta reais), item 26 – Rúcula Hidropônica, na quantidade de 150kg, ao valor de R$8,50 o kg, totalizando R$1.275,00(hum mil, duzentos e setenta e cinco reais), item 29 – Tomate longa vida de 1ª, na quantidade de 600kg, ao valor de R$8,00 o kg, totalizando R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais); **VILSON DUTRA DA SILVA, CPF 389.257.960-15** item 03 – Aipim descascado congelado, na quantidade de 3.635kg, ao valor de R$5,50 o kg, totalizando R$19.992,50(dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF 669.240.810-53** item 04 – Alface lisa orgânica, na quantidade de 480kg, ao valor de R$7,00 o kg, totalizando R$3.360,00(três mil, trezentos e sessenta reais), item 13 – couve manteiga orgânica, na quantidade de 380kg, ao valor de R$7,00 o kg, totalizando R$2.660,00(dois mil, seiscentos e sessenta reais), item 16 – feijão preto orgânico, na quantidade de 1.000kg, ao valor de R$12,00, totalizando R$12.000,00(doze mil reais), item 28 – tempero verde orgânico, na quantidade de 150kg, ao valor de R$13,00, totalizando R$1.950,00(hum mil, novecentos e cinquenta reais); **ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF 229.019.810-20** item 05 – arroz branco polido tipo1, na quantidade de 800 pacotes com 5 kg, ao valor de R$25,00 o pacote, totalizando R$20.000,00(vinte mil reais); **JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, CPF 668.578.640-04** item 06 – arroz branco orgânico polido tipo 1, na quantidade de 630 pacotes de 5kk, ao valor de R$31,50 o pacote, totalizando R$19.845,00(dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);**TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI, CPF 547.799.950-00** item 09- bergamota comum, na quantidade de 850kg, ao valor de R$4,00, totalizando R$3.400,00(três mil e quatrocentos reais); **MARLI BONIATTI, CPF 448.289.850-34** item 07 – banana branca, na quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais; **PEDRO ROBASKI, CPF 420.727.350-68** item 07 – banana branca, na

quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais); **ANSELMO ANTÔNIO PETRÓ, CPF 505.045.920-68** item 07 – banana branca, na quantidade de 3.483kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$11.493,90(onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos); item 15– feijão preto tipo 1, na quantidade de 1.000kg, ao valor de R$8,50 o kg, totalizando R$8.500,00(oito mil e quinhentos reais); **JOÃO CARLOS FERREIRA, CPF 742.241.070-15** item 08 – batata doce, na quantidade de 3.500kg, ao valor de R$5,70 o kg, totalizando R$19.950,00(dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); **ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF 519.138.520-91** item 10 – bergamota ponkan, na quantidade de 350kg, ao valor de R$4,00 o kg, totalizando R$1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), item 18 – laranja para suco, na quantidade de 3.500kg, ao valor de R$2,80 o kg, totalizando R$9.800,00(nove mil e oitocentos reais); **CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, CPF 547.737.920-00** item 11 – beterraba de primeira, na quantidade de 500kg, ao valor de R$7,00 o kg, totalizando R$3.500,00(três mil e quinhentos reais), item 24 – ovos coloniais de galinha, na quantidade de 1.500 dúzias, ao valor de R$11,00 a dúzia, totalizando R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais); **JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, CPF 605.483.710-91** item 12 – cebola de primeira, na quantidade de 800kg, ao valor de R$4,30 o kg, totalizando R$3.440,00(três mil, quatrocentos e quarenta reais); **NELI CARDOSO NEVES, CPF 493.174.580-68** item 14 – doce de frutas do tipo chimia, orgânico, na quantidade de 600 potes, ao valor de R$8,00 a unidade, totalizando R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais); **OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER, CPF 238.035.680-72** item 17 – filé de peixe tilápia de 1ª, na quantidade de 605kg, ao valor de R$33,00 o kg, totalizando R$19.965,00(dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais); **CARINE DE LINS FREIBERGER, CPF** item 18 – laranja para suco, na quantidade de 6.500kg, ao valor de R$2,80 o kg, totalizando R$18.200,00(dezoito mil e duzentos reais); **ANDERSON MARONI DA SILVA, CPF 015.417.110-76** item 22 – milho verde em grãos, congelado, na quantidade de 300kg, ao valor de R$13,00 o kg, totalizando R$3.900,00(três mil e novecentos reais), item 27 – seleta de legumes, na quantidade de 400kg, ao valor de R$12,00 o kg, totalizando R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais); **JOÃO CARLOS MACHADO LOPES, CPF 455.614.270-91** item 24 – ovos coloniais de galinha, na quantidade de 1.300 dúzias, ao valor de R$11,00 a dúzia, totalizando R$14.300,00(quatorze mil e trezentos reais); **ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, CPF 354.510.170-34** item 24 – ovos coloniais de galinha, na quantidade de 1.800 dúzias, ao valor de R$11,00 a dúzia, totalizando R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais); **LUCAS DA SILVA DIAS, CPF 030.942.920-03** item 31 – iogurte integral, na quantidade de 1.000 litros, ao valor de R$10,00 o litro, totalizando R$ 10.000,00(dez mil reais); e do Produtor Individual Sr. **ILDEFONSO ROST MARTINS, CPF 455.644.500-00** item 21 – melancia, na quantidade de 2.000 kg, ao valor de R$2,00 o kg, totalizando R$ 4.000,00(quatro mil reais), item 23 – moranga cabutiá, na quantidade de 3.150 kg, ao valor de R$4,00 o kg, totalizando R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais), item 30 – farinha de arroz, na quantidade de 300 kg, ao valor de R$9,30 o kg, totalizando R$ 2.790,00(dois mil, setecentos e noventa reais) e item 32 – milho verde in natura, na quantidade de 200 kg, ao valor de R$2,80 o kg, totalizando R$ 560,00(quinhentos e sessenta reais). Os itens: 04 – alface lisa orgânica, na quantidade de 220kg, 07 – banana branca, na quantidade de 2.517kg, 13 – couve manteiga orgânica, na quantidade de 220kg, 19 – mel de abelha, na quantidade de 100 kg, 23 – moranga cabutiá, na quantidade de 50kg e 25 - Repolho verde orgânico, na quantidade de 500 kg, restaram DESERTOS. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7476936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020.
VALIDADE: 27/05/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pranchas de eucalipto vermelho**,** conforme especificados abaixo:

A empresa Madeireira Santa Clara para os itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	55	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. **Marca: Madeireira Santa Clara**	R$ 1.500,00
02	40	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. **Marca: Madeireira Santa Clara**	R$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:71519940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2020.
VALIDADE: 27/05/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Switch 24 Portas para conexão de computadores em Redes nas Escolas Municipais**,** através da empresa LUCAS C. RUBEL, CNPJ: 22.246.173/0001-27, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	20	un	SWITCH 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps. Capacidade de comutação de 48Gbps, Fonte de Alimentação: 100~240VAC, Compatível com montagem em Rack. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal. **Marca: TP-LINK TL-SG 1024D.**	R$ 653,95

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CA87416D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020.
VALIDADE: 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de blocos de pedra grês para rede de esgoto pluvial do Município**,** através da empresa KMV

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 26.646.563/0001-45, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	7.500	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). **Marca: Mello**	**R$ 2,03**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DB45C082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os bolsistas das Frentes Emergenciais de Trabalho para o 1º Semestre de 2021
VALOR TOTAL: R$ 31.050,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F4697D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021.
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os bolsistas das Frentes Emergenciais de Trabalho para o 1º Semestre de 2021
VALOR TOTAL: R$ 5.610,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:26602E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda, subitem 2.1, alínea I do contrato original, para a inclusão do horário de domingo a domingo, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, para a prestação de serviços médicos em clínica geral a serem realizados na UNIDADE SENTINELA – COVID-19, em conformidade com o solicitado no memorando nº 413/21 – SEMSA, de 16 de março de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/524 de 16 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais),** para os serviços de médicos em clínica geral, sendo 275 horas mensais ao custo de **R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)** a hora, totalizando 825 horas para 03 (três) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2021/1076 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0105.2210 – Incentivo APS – Capacitação Ponderada cta. 10073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo se justifica considerando a necessidade de abertura 24 horas por dia, incluindo os finais de semana pelo agravamento da pandemia e crescente demanda no Hospital de Santo Antônio da Patrulha que está com sua capacidade máxima de assistência COVID, conforme mencionado no memorando nº 413/21 – SEMSA, de 16 de março de 2021.
CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:60873E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2020.
VALIDADE: 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1**,** conforme especificados abaixo:

Para a empresa Dimérios Comércio de Materiais Cirúrgicos Eireli os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1000	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. Marca: Descarpack	**R$ 0,28**
04	19.400	un	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 4 com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente. **Marca: Uniqmed**	**R$ 0,04**

Para a empresa Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar Eireli o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	0	cx	Cx c/50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação químicamediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 350 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deverá ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accu Check Active**	**R$ 22,00**

Para a empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	0	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1unidade, com protetor de agulha. **Marca: SR**	**R$ 0,35**

Para a empresa Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	220	un	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. **Marca: Pontura**	**R$ 5,10**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C8FD60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.743, de 7 de abril de 2021,conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2122- Frentes Emergenciais de Trabalho
33.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec. 0001) .....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2122- Frentes Emergenciais de Trabalho
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (dot. 465) .....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:60F89D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
007 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

Aditivo – Supressão Nº.....: 007/2021 - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Vigência.....: Início: 01/04/2021. Término: 01/08/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o item 22 – Módulo Simples Nacional do objeto do presente contrato, a contar de 01.04.2021, conforme Memorando nº 15/2021/SEFIN, conforme parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais..

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:531E9A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 28/2021 (Processo Administrativo nº 45/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 50.000 km de uso do veículo Chevrolet Spin 1.8L PREMIER MT, ano/modelo 2019/2020, placa IZK 3F74, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. **Valor Total:** R$ 1.406,94. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7038A388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 29/2021 (Processo Administrativo nº 52/2021). **Objeto:** Aquisição com urgência peças e serviços necessários ao conserto do veículo Renault Master Ambulância TCA, ano/modelo 2014/2015, Placa IVN 9833, utilizado junto a SMS, no transporte de enfermos, consoante justificativa anexo a Requisição de Compra Nº239/2021 - SMS. **EMPRESA:** BRASFILM SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI, (CNPJ nº 04.249.689/0001-43): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 120,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2021.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4F61F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 30/2021 (Processo Administrativo nº 54/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a primeira revisão obrigatória do veículo Chevrolet Spin 1.8L Premier LT, de placas IZS-7G42, lotado junto a SMEC. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 619,56. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EA4A96C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 3/2021 (Processo Administrativo nº 53/2021). **Objeto:** Contratação da empresa ALEANZA BRASIL EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ 11.288.680/0001-07, para realização de cursos a serem ofertados a Equipe Diretiva da Rede Municipal de Ensino (Diretores, Supervisores e Assessores Educacionais) a serem realizados online. **EMPRESA:** ALLEANZA BRASIL EDUCAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 11.288.680/0001-07): Item: 1. **Valor Total:** R$ 33.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6F088110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 4/2021 (Processo Administrativo nº 55/2021). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidor municipal, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 249,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2021.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F1B59542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021: Dia 23 de abril de 2021, às 09:00 horas, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas visando a contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de uma Torre de Narração no Parque de Rodeios do município de São José do Ouro.
Cadastramento das empresas e vistoria do local até o dia 20 de abril de 2021.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 07 de abril de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:95E2510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 019/2020 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato 019/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda
CNPJ nº 18.854.902/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoramento técnico e acompanhamento no processo de evolução e depreciação mensal/anual dos bens móveis do município, organização dos dados envolvendo os bens imóveis, visando avaliação e ajustamento contábil, dentro das normativas do MCASP/NBC TSP07/PCASP TCE/RS e demais atinentes ao ativo imobilizado do município de São José do Ouro, RS.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de julho de 2021**, a contar da assinatura deste termo, com amparo no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: O preço desta contratação, será reajustado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando para **R$ 1.700,00** (um mil, setecentos reais), conforme acerto entre as partes, calculado na Ferramenta de Cálculo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 07 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:71EFB8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 015/2020 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato 015/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ivan e Katia Rauber Ltda

CNPJ nº 11.489.282.0001-59
Objeto: Contratação de empresa locadora de britador móvel, para fornecimento de um britador móvel de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento elétrico de 12 volts, com capacidade mínima de produção de 18 m³/h, na granulometria de brita n° 02.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **15 de abril de 2022**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 07 de abril de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:85F9F1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **- PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP,OBJETO:** aquisição futura de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E9502D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.289, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, observada a legislação federal e estadual pertinentes.

Parágrafo único.As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Art. 2º As eventuais aquisições das vacinas referidas no artigo 1° deste artigo serão condicionadas às normas ordinárias de autorização de abertura de crédito especial ou suplementar.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5B2BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.290, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito do município de São Pedro do Sul, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art.2º. Para fins desta Lei, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é aquela que estiver assim classificada nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. A pessoa com Transtorno o Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada como pessoa com deficiência para todos os efeitos, nos termos da lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º. A Carteira de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) será expedida por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado, ou por seu representante legal devidamente identificado, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico e contendo o CID relativo ao transtorno, bem como dos demais documentos de identificação a serem exigidos pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa Com Transtorno de Espectro Autista (CIPTEA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser renovada a cada período para fins de atualização dos dados cadastrais da pessoa identificada nos órgãos emissores.

Art. 4º. Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão responsável pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (CIPTEA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. O documento de identificação de que trata o *caput*do artigo 1º será expedido por órgão municipal responsável a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na regulamentação.

Art. 6º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE547E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.291, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL-RS

LEI

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro do Sul, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2ºA Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.
Parágrafo Único: Fica sugerido que o Poder Público seja o incentivador de proporcionar
estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;
I -Seminários
II- Divulgação em meios de comunicação do município
III- Palestras para comunidade em geral
IV-Murais
V- Panfletagem

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2o deverão ser realizados nas escolas
municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procurador

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D97DE898

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.292, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, refeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei nº 1.303, de 20 de dezembro de 2000, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2°. "O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto de dez (dez) membros titulares, e igual número de suplentes, representantes, paritariamente, de dois segmentos, a saber:*

I – Poder Público:
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
um representante da Secretaria de Educação;
um representante da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
um representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
um representante da Secretaria Municipal de Administração.

II – Entidades Civis, representativas da comunidade local:
Um representante da OAB;
um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
um representante do Lions Club;
um representante da Emater;
um representante das Associações de Pequenos Produtores Rurais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3DDDF581

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM FONOAUDIÓLOGO
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações' e Edital de Abertura do PSS nº 011/2021, para contratação temporária DE UM**FONOAUDIÓLOGO**, **TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	KARLA LUCIANA VEY	210
2º	EVELEN CRISTALINA MORAES DE ABREU	81
3º	INAYÊ VITORIA BORGES TRINDADE	79
4º	VANESSA CAROLINE BRATZ	65
5º	MARIELE BARICHELLO GUBIANI	57
6º	AMANDA FRANCESQUET MELCHIOR	55
7º	DANIELLE MARQUES AZEVEDO	52
8º	FERNANDA SARTORI PEDROTTI FIGUEREDO	48
9º	SHEILA JACQUES OPPITZ	36

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

RETIFICA-SE o item IV do edital de abertura , onde está escrito :
"A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista."

LEIA-SE: "
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor) assim como não serão pontuados títulos relativos a condição de estagiário ou bolsista"

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos sete (sete) dias do mês de abrilde 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D297F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2021

CONTRATAÇÃO DE MONITOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 009/2021, para contratação temporária de **dois monitores, para exercer junto a Casa da Criança e do Adolescente, TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES EHOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS	HOMOGOLAÇÃO
1.Alessandra Dornelles Lampert	Homologada
2.Andriéli da Silva Ebling	Homologada
3.Acilinise Felix	Homologada
4.Ana Luize dos Santos Elwanger	Homologada
5.Aline Marques da Silva	Homologada
6.Bianca da Costa Cardoso	Homologada
7.Cleide Kretzmann	Homologada
8.Camila Menezes dos Santos	Homologada
9.Claudia Campos Walter	Homologada
10.Daiane Santos da Cruz	Homologada
11.Daiane Luccas Diesel	Homologada
12.Daiane da Silva Ebling	Homologada
13.Gabriela de Zorzi Barcellos	Homologada
14.Giulia Barrozo dos Santos	Homologada
15.Ieda Maria de Azevedo Canabarro	Homologada
16.Isadora Haselein Arend	Homologada
17.Jeferson Ochôa Lourenço	Homologada
18.Jaqueline da Silva Benice	Homologada
19.Júlia de Moraes Rodrigues	Não Homologada
20.Julirene da Silva	Homologada
21.Juliano Ramos Balbueno	Homologada
22.Katiusce Mosquer Palmeira	Homologada
23.Lutierre Babbi Huffel	Homologada
24.Letícia Duarte	Homologada
25.Maria Guilhermina Ebling de Oliveira	Homologada
26.Marina Rejane Garcia Rebelo	Homologada
27.Marilia Neitzke Reichow	Homologada
28.Natália Lima de Moura	Homologada
29.Oseias Lima da Silva	Homologada
30.Pâmela Barbosa Severo	Homologada
31.Paola Souza Peres	Homologada
32.Rauane Flores Barcellos	Homologada
33.Ruthe Vicente Moreira	Homologada
34.Rafaela de Cássia Schimidt	Homologada
35.Rodrigo Machado dos Reis	Homologada
36.Silvia Maria Paula da Silva	Não homologada
37.Tais Carvalho Lopes	Não Homologada
38.Tarlei da Costa Garcez	Homologada
39.Vanessa da Costa	Homologada
40.Valéria Aparecida Parcianello	Homologada
41.Valuza Borba Correa	Homologada

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 009/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico acaosocial@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

RETIFICA-SE o item IV do edital de abertura , onde está escrito :

"A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista."

LEIA-SE: "
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor) assim como não serão pontuados títulos relativos a condição de estagiário ou bolsista"

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B23D8E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0374/2021, 05 DE ABRIL DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, matrícula 2196, detentora do cargo efetivo de agente administrativo, o gozo de férias de 15 dias de férias, concedida pela Portaria DP n° 0973 de 23/12/2021, a contar de 05/04/21 até 19/04/21, após este período retornará as férias até a data prevista de 03/06/21, sendo que os 15 dias será gozadas em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72C74413

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2021

CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA
REPUBLICAÇÃO EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 010/2021, para contratação temporária de um Nutricionista, TORNA PÚBLICOa HOMOLOGAÇÃOdas seguintes inscrições:

ALINE GURSKI BOLZAN

ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA

ANGELINA HOLDERBAUM DA CRUZ

BRUNA PRASS TROST

CAMILA TOLFO BEQUE

CARIN GOLKE

CASSIANA DELLA PACE ROHDE

DANIELA PAINI

DEBORA TUBIANA

DEISE FRAGA VARGAS

EVELEN COPELLO DE OLIVEIRA

FELIPÉ AMARAL DA SILVA

FERNANDA DINEIA VIERA

FRANCIELE NUNES VITORIA

JESSICA CAROLINA DEL FRARI

JULIE TAÍS SIMON SCHALEMBERGUER

KELLY DA SILVA PAZZINATO

LARA MILANI BARCELLOS

LETÍCIA GRZESCZAK

LINA CANTARELLI

LUANA GARCIA

LAURA KETTERMANN KRETZMANN

MAIARA BATISTA

MARIANA FERREIRA DE MENEZES SAUCEDA

MARÍLIA ABBAD MOSQUIER

MÔNICA DARONCHO

NATALIE MARINHO DANTAS

POLLYANA NATHANY BARBOSA DE ABREU

SERGIO PEDRUZZI DA COSTA

TATIANA CORREA WENCESLAU

VERIDIANA ZANETTI BANDEIRA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 010/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico chefedp@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, publicado em 06 de abril de 2021 e republicado em 07 de abril de 2021. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da verificação de equivoco na numeração do presente edital.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F07807AD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RStorna público, que**RETIFICA**os termos do Capítulo I- Do Objeto e do Anexo I (Termo de Referencia), com relação à descrição do objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo	Valor Total
01	1.000	Tonelada	**CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRTN MÍNIMO DE 70%, ensacado em embalagem de 50 Kg.**	100,00	100.000,00

Fica mantida a data de 16.04.2021, ás 09:00 horas a realização do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital

São Pedro do Sul, 07 de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA1BF793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresas para o fornecimento de peças e mão-de-obra para reforma do motor do caminhão Volkswagem, modelo 26.220. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 26 de abril de 2021, às 09horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 08 de abril de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B8A9FE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº032 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 28 de abril de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição de diversos Equipamentos de proteção Individual (EPI) para serem utilizados pelos funcionários da secretaria de Obras e Viação de Sarandi-RS.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 07 de abril de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F985275E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº028 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de abril de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preço para a futura e eventual Aquisição com instalação de grades para as janelas no CAMS (Centro de Atendimento Municipal de Saúde)24 horas pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi-RS.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 06 de abril de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:6ED8B631

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº029 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 27 de abril de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para reger(regente) da Banda municipal do Município de Sarandi-RS.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 06 de abril de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:10BDA87D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos das Secretarias da municipalidade**, data da abertura será no dia 26 de abril de 2021 às 13:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C0481AD5

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos para reforma de casas**, data da abertura será no dia 23 de abril de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:5F3B55E2

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 033/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (um) Caminhão tipo cavalo mecânico, semi novo para a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 27 de abril de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:A4B1613A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 989/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de educador físico para ministrar atividades de prática desportiva de tênis e natação para alunos do Ensino Fundamental anos finais das escolas da rede municipal de ensino do Projeto AABB Comunidade, Projeto de Handebol e Ginástica para o departamento de desporto, com as empresas Gedeão Magni.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B5969B40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 990/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à compra de quatro câmeras de videomonitoramento com fonte de 48v a ser instaladas na Praça Guajuviras., com as empresas Murielli Dahmer Eireli.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:643231AF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 991/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de prestação de serviço para limpeza diária da Praça Avelino Stefens e abertura e fechamento dos banheiros públicos da mesma, com as empresas Pedro Celso de Matos.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DA2501AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 012/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO de forma parcelada para a Secretaria de Obras, pelo prazo de 12 meses, a contar de 07 de Abril de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 014/2021, com as empresas: JOÃO BATISTA HAUBERT, L & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI; SCHEIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONCRETO EIRELI; MINEROPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI M.

Taquara, 07 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F2121955

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 030/2020
PROCESSO N°: 2191/2020
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HOSPITAL BOM JESUS
OBJETO DO CONTRATO: Estruturação, operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área da saúde por meio do estabelecimento de parceria entre os contratantes, capaz de elaborar, organizar, financiar e executar os procedimentos para as atividades de urgência/emergência, plantões e atos vinculados, nas dependências do Hospital Bom Jesus.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 350-Adm-2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:25BB29B3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 022/2017
PROCESSO N°: 3409/2017
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cooperativa de reciclagem para serviços na Usina de Triagem de Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Abril de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 056/2021 da Secretaria de Meio Ambiente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE ROLDÃO CANDIDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:02B53A46

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 024/2019
PROCESSO N°: 2638/2019
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2019, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Assessoria na Gestão das Aplicações e Investimentos dos recursos financeiros do RPPS
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 06 (seis) meses, a contar de 15 de abril de 2021, conforme solicitação através do Ofício n° 14/2020 – RPPS; Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, alterando o item 1.3, incluindo o suplente de fiscal, passando a ter a seguinte redação: *1.3. A fiscalização do serviço ficará a cargo da **Sra. Rosane Marlise Moller Guntschnig**, matrícula 9352, e suplente de fiscal **Sr. André Luis Vaz da Silva**, matrícula 12390.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SÉRGIO MAURO STIFELMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DF80F3E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2020
PROCESSO N°: 6916/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento, nos termos do Memorando n° 146/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2021.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3C29C5E6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 035/2020
PROCESSO N°: 2192/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: FIVEHB ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em pedra irregular e passeio público em bloco de concreto das RUAS PASSO FUNDO, MIRAGUAI E CAMBARÁ DO SUL.

OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento, nos termos do Memorando n° 144/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de abril de 2021.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROGER HABITZREITER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9C9BE60F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATA 001 - EDITAL 002/2021

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se na Divisão de Recursos Humanos a Comissão nomeada pela Portaria °n 319/2021, para condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 03 (três) motoristas e 20 (vinte) operários para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de 02 (dois) motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 6.391, de 09 de março de 2021. Fica registrado que as inscrições para a seleção ocorrem no período compreendido entre 29 e 31 de março, tanto de forma presencial, como eletrônica, conforme dispõe o Edital. Inicialmente, registra a Comissão que, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa o prazo para a análise das inscrições e publicação preliminar das inscrições homologadas não foi cumprido, sendo atrasado em 01 (um dia) útil. Assim, o restante do cronograma também será afetado, ficando as próximas datas previstas no Anexo VI, automaticamente prorrogadas para o dia útil seguinte, conforme tabela:

Ato	Prazo Previsto	Data Constante no Edital	Data Alterada para
Publicação dos Inscritos	5 dias	01 a 05/04/2021	06/04/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/04/2021	07/04/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/04/2021	08/04/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/04/2021	09/04/2021
Publicação da Relação de Candidatos Classificados para a Prova Prática e Publicação dos Locais e Horários de aplicação das Provas Práticas	1 dia	09/04/2021	12/04/2021

Na presente data foi feita a análise da documentação apresentada pelos candidatos. Não foram homologadas as inscrições que, porventura, tenham descumprido qualquer dos itens determinados como obrigatórios no Edital, sendo homologadas, portanto, as inscrições que obedeceram ao disposto pelas regras do certame. Foram 45 inscritos para a função de Motorista/Operador da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; sendo 10, preliminarmente, homologadas; 16 para a função de Motorista da Secretaria de Saúde, sendo homologada de forma preliminar apenas 01 e 28 para a função de Operário, destas foram homologadas 11 inscrições. A partir da publicação do edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme dispõe o item 5.1 do Edital de Abertura, será aberto o prazo de 01 (um) dia para a apresentação de recursos para os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pelos membros da Comissão. Nada mais.

BRUNO ANTONIO VIEIRA CARDOSO

LUCIANA ANGELI

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA

CLAUDIO ROBERTO MACHADO DA SILVA

TELMO VERNES BRUM

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BBACC213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 29 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, que atendam às necessidades, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.595/2021, CONVOCA para contratação temporária.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:11C3D2FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E KIT CALÇO PARA MOTONIVELADORA KOMATSU DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO, E PARA A MOTONIVELADORA CASE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Data abertura: 20/04/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7A5C9E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **CARTA CONVITE 02/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, para a Unidade Básica de Saúde** conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de Abril de 2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 07 de março de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:510338B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 062/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EDUCAÇÃO RURAL LTDA.
CNPJ Nº 04.970.552/0001-83.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 062/2020, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data de 07 de abril de 2021, tendo validade até a data de 16 de abril de 2021**.**
VINCULAÇÃO: Convite nº 011/2020.

Travesseiro, 07 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:80D70A72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 022/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 022/2019
CONTRATADA: TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA – ME.

CNPJ Nº 06.071.223/0001-26.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 022/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de abril de 2021, tendo validade até a data de 04 de abril de 2022. Fica reajustado o valor pago pela prestação de serviços para R$ 139,38 (cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) por bombona transportada.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 020/2019.

Travesseiro, 07 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A968B821

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2021

RELOTA o servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** o servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3",** Matrícula nº 541, para exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:849FC9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2021

EXONERA, a pedido, a servidora ANDRESA DEGASPERI, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 372/2021, datado de 31 de março de 2021, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ANDRESA DEGASPERI,** do cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Padrão "3", a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EB6371F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial n° 009/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação em prédios públicos do Município Três Coroas e serviços de jardinagem **Sessão Pública:** 13 horas do dia 22/04/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:3749A014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2021

EDITAL Nº 026/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X.
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** anexa, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO**

EM RAIO X, de acordo com o Edital nº 022/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO-INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ADRIANO VIEIRA DE SOUZA
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA
ALESSANDRO DE SOUZA PEDREIRA
ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA
ALEXIA PEREIRA DOS SANTOS
AMANDA DIAS DINIZ
AMANDA LACERDA WOCIECHOSKI
ANA JULIA FIGUEIRO VIEIRA
ANA PAULA MARCOLIN DA SILVA
ANDREIA DA SILVA FERREIRA
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON
ANDRESSA KAROLINA TESCHE
ANDREZA BARBOSA DA SILVA
ANELI DICKEL
ANGELITA ELISEU DE CAMARGO
ANNE CAROLINE CORDEIRO SANTIAGO
ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS
ATAISE PEREIRA BRITO SEVERO
BEATRIZ BIZARRO DA SILVA
BIANCA ROSA DOS SANTOS
BIANCA SAMARA MOURA FONTOURA
BRUNA MARTINS FALEIRO
CAMILA CAMPOS
CARINA DAMIAO DIAS
CARMINA FRANCIELLE SOUZA DA SILVA
CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA
CAROLINE SOUZA MOURA
CAROLINI DOS SANTOS DE SOUZA KUHN
CÁTIA LISIANE LEAL DA SILVA
CELIO ZANOVELLO
CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO
CLARISSE NUNES DE SOUZA
CRENI DA SILVA PEREIRA
CRISLIAN FARIAS ALVES
CRISTIANO VIEIRA CORREA
CRISTINA AZAMBUJA MACIEL
DAIANE MARTINS DE SOUZA
DANIELA DE SOUZA MEIRELLES
DANIELA VARGAS BRITO
DEBORA LEAL DA COSTA
DEBORA MARTINS DE ALMEIDA
DEISE MORGANA FALCÃO OLIVEIRA
DEYSE CONCEIÇÃO RIBEIRO
DIESSICA KOHLMANN DA SILVA
DIGELAINE LEITE CARNEIRO ALVES
DIONE ASSUNCAO DINIZ
DIULIA MEDEIROS VIACAVA
EDEMARA CUNHA AZEREDO
EDIANE RODRIGUES DA SILVEIRA
EDUARDA DO ESPIRITO SANTO
EDUARDA LEAL LOPES
EDUARDA MILK AMORIM
ELISANDRA FERREIRA KASKE DA SILVA
ELITE LEONTINA MORAES FEITEN
ELIZANDRA DE CÁSSIA PIRES
ERICKSON DE OLIVEIRA SANTOS
FABIO TOMPSEM DE LIMA
FELIPE ANTÔNIO DA SILVA ALVES
FERNANDA LEOTE GOETZ
FRANCIELI DA SILVA
FRANCIELI SILVA DE SOUZA MAROCCO
GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA
GABRIELA KUHN GAEDKE
GABRIELY VITÓRIA DA SILVA VIANNA
GADIEL FERREIRA DE SOUZA
GILÇARA ELISABETE DUCZINSKI FANTIN
GIOVANA CARPES ROCHA
GRACIELA SILVA DE SOUZA
GUILHERME AUGUSTO ALFF MOREIRA
HELENA CARIME ROCHA ADAMS
HIURI ALVES DA SILVA
IASMIN DA SILVA NUNES
ISADORA VACCARO DE SOUZA SILVA
ITAMARA DA SILVA FERREIRA
JADY MARQUES TEIXEIRA
JADY MARQUES TEIXEIRA
JANNINE MORAIS SILVA DA ROSA
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA
JEAN KILIAN
JEFERSON MORAIS CASTRO
JESSICA FERNANDA PRADO MARTINS
JESSICA KATIELE NOGUEIRA DA SILVA
JESSICA SCORSATTO OLIVEIRA
JULIA ANDREA DE OLIVEIRA ALVAREZ
JULIANA COSTA DE QUADROS
JULIANA DOS SANTOS JANCER
JULIANA FIGUEIRO MIOLI
JULIETI DE VARGAS
KARINE SANTOS DA SILVA
KATIELE DA SILVA
KELI DE ÁVILA
KETERLY MARTINS PINHATTI DUARTE
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO
LEA SOUZA CEZAR
LEILANE ROSA DA SILVA
LETICIA MOURA MIRANDA
LETIELE FERREIRA
LISANDRA CARDOSO DE MELO SOUZA
LUAN DE SOUZA GEVAERD
LUANA DOS SANTOS MOREIRA
LUANA HAETINGER DA ROSA
LUCAS NIEDERAUER ALFF
LUCIANE SILVA DOS REIS
MAIARA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
MAICON DOUGLAS MACHADO FONTES
MAIKELI ABREU PACHECO
MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA
MARIANE SILVEIRA EHLERS
MARIANI APARECIDA VAZ ANDRADE
MATHEUS DAS NEVES CASTRO
MICHEL SOUZA DA ROSA
MICHELE DE CASTRO DUTRA
MILENA DA ROSA LORETO
MILENA SCIENZA DE SOUZA
MILLENA FALEIRO DE AZEREDO
MONICA MARIA MORAIS FEITOSA
MORGANA BISCAINO LISCANO
NATÁLIA BORGES
NATHALIA BORBA SCHONFELDT
NELY AVILA MELLO DE OLIVEIRA
NICOLAS BATISTA FERNANDES DOS SANTOS
NIVIA MARIA WADENPHUL MACHADO
PATRICIA KISCHNER
PAULA DANIELA DE FREITAS DIAS
PAULA MICAELA LOPES AUGUSTIN
PAULO RENATO DO NASCIMENTO CASTRO
PAULO RENATO MOREIRA FREITAS

PAULO RICARDO DUARTE SPECK
PAULO ROBERTO CASTRO SE SOUZA
PRISCILA CARMELINA CARVALHO DA SILVA
PRISCILA DA CRUZ BOFF
PRISCILA KROTH MARMITT
RAFAEL VINGERT MAIA
RITA ANDRESA DOS SANTOS KUHN
ROBERTA FAZENDA TAVARES
ROCHELE OLIVEIRA VASCO
ROSIELI DA SILVA VIEGAS
ROSIMERI DE FREITAS LEOTE
RUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA
SABRINA MILANI SEZARA
SAMUEL PINHEIRO TAVARES
SANDRA SILVA DA SILVA
SARAH DE MORAES CERNICCHIARO
SCARLATH NATHIELLI QUELL DOS SANTOS
SIMONE DE AZEREDO
TAINARA SCHIMIDT
TAINARA TEJADA DE OLIVEIRA
TASSIA BARRETO TEIXEIRA
TASSIA GABRIELA PORTO VIANA FLECK
TATIANA NUNES DOS SANTOS
THÁSSILA DE LEÃO GONÇALVES
THIAGO DE MAGALHÃES
VAGNER DA SILVA FERREIRA
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES
VANESSA FLORES SILVEIRA
VICTOR SILVA DA SILVA
VIVIANA ALVES DE AZEVEDO
VIVIANE DA SILVA
WILLIAN NASCIMENTO BARCELOS

ASSISTENTE SOCIAL- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ADRIANA GIRELLI CARVALHO
ALEXSANDRO DE AZEVEDO DIAS
ALINE BENITES RAMOS
ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA
ANDRESSA DE OLVEIRA CECHIN MONTAGNER
ANNANDA DIAS ALMEIDA
BERNARDINA DE JESUS LIMA
BIANCA BALBUENO FERREIRA
CARLANA BEATRIZ VON TRYLLER
CLARICE IZABEL PEREIRA PUREZA
CRISTIANE DE MENEZES DA SILVA
FERNANDA BIEHL LOPES
FLAVIA DE CARVALHO
GABRIELA CHAVES
GABRIELA PETERS
GERUSA THADEU SENA
HILMA FABIANA SARMENTO MARQUES
JULIANA PIRES DOS SANTOS
KELI LISIANE RODRIGUES KUHN
LECIANE RODRIGUES FERREIRA
MARI ALDA ALVES DE SOUZA
MARIA EDUARDA VAZ MACHADO
MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA
MARIA JOSE DIAS E SILVA
MARIANA KIRCHHOF DAU
PRISCILA ONOFRE DA SILVA
RAISSA TAIS KIST
REJANE CEZIMBRA DA SILVA
ROSEMERI ROLIM DE SOUZA MACHADO
SALETE RUBERT DA SILVA
SANDRA ANDREIA MENDONCA SOARES
VIVIANA SCHMIDT

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALINE RANCRAPE
CLAUDIA ALINE DA SILVA
DANIELA COSTA GONÇALVES
JANAINA LEOTE RIBEIRO
JULIANA DE VARGAS GUERIN
LUMA JORDANA
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
PATRÍCIA RODRIGUES MARTINS
PRISCILA DA SILVA
TEREZINHA DE ARAÚJO LOPES
VALDIRENE SANTOS DE ÁVILA

ATENDENTE DE FARMÁCIA-INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALANA TAINA ALVES DA ROSA
ALEXSANDRA MEDEIROS TERRES
ANA MARIA MARTINS MACHADO
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON
ANDREZA VARGAS DA SILVA
ANTONIO CARLOS LEANDRO
ARIEL ROSA TEIXEIRA
AURIANE VIANA DE SOUZA
BIANCA ROSA DOS SANTOS
CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA
CIBELE AMANDA DA SILVA
CLAIR DA SILVA CORNELIUS
DENIZE DA SILVEIRA LEAL
EDUARDA MILKE AMORIM
ELAINE LILIANE DILLENBURG
ELIANA THEREZINHA AZEVEDO STEIGLEDER
ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA
GEANICE FIGUEIRÓ DE SOUZA
GILÇARA ELISABETEDUCZINSKI FANTIN
GISLAINE AVILA VON MOURA MUHLEN
HELLEN DIEHL WRASSE
JADY MARQUES TEIXEIRA
JANICE TEREZINHA DE VARGAS
JESSICA AVILA DOS SANTOS
JESSICA BOTELHO FREITAS
JULIA BOTELHO FREITAS
KELITA TUANI PEREIRA DA SILVA
KETLIM OLIVEIRA DOS SANTOS
LETÍCIA PEIXOTO DE FRAGA
LISANDRA AZEVEDO DA ROCHA
LUCIELE LEAL DA SILVA
MAIKELI ABREU PACHECO
MICHELLE HARTMANN DE LIMA
MILENA PUCINELI KUHN
NATHALIA BORBA SCHONFELD
PAOLA SAMANTA MIRANDA REBOSIO MOREIRA
ROCHELE OLIVEIRA VASCO
SANDRA SILVA DA SILVA
SILVIA MARIA DA SILVA MACHADO
SUSANA DA ROSA
THAÍSE PINHEIRO VASSOLER
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES
VICTÓRIA PINHEIRO DE ANDRADE
VIVIANE DA SILVA
WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
ZOE BARBOSA EHLERS

CIRURGIÃO DENTISTA -INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
AMANDA CIGOGNINI DOS SANTOS
ANA CAROLINA FERREIRA
ANIELLE CRUZ NADER
BIANCA BORGES ROMEIRO CAETANO
BRUNA JESINSKA SELBACH
BRUNA LUCIAN PETRY
CAMILA DE MOURA
CAROLINA LOPES DA SILVA
CAROLINA PEDROTTI PINZON
CAROLINE DILLENBURG
CAROLINE LÓ GUARNIERI
CRISTIANE MARTINS RAMÉ
DALISSA VETTORAZZI
EDUARDA RODRIGUES CONTER
FILIPE ANDRADE FURTADO DE MENDONÇA
FLAVIA DE MOURA WITT
FRANCIELE JORDANA NUNES
HELENA WESCHENFELDER

JANINE LISBOA BARRETO
JAQUELINE JAQUES CAMBOIM
JÉSSICA AREZE RECH
JULIA MACHADO SAPORITI
JÚLIA MACHADO SAPORITI
KAROLINE FARINHA CASSURIAGA
KÉSYA ALEXSANDRA VELHO
LARISSA MONTEIRO RODRIGUES
LIANE CAROLINE DE ÁVILA
LISANDRA RODRIGUES MACHADO
LOIVAN HOPPE
LUÍSA FERNANDES WESCHENFELDER
MARITZA MONÇALVES VIANA C.
NICOLLE FAZENDA DE VARGAS
PAMELA BONASSI
PATRICIA AZAMBUJA MACIEL
PAULA DE MORAES FRASSETTO
PAULA TASSONI INCHAKI
RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA
RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN
RUBIA LUISA WIEST
THAISE DE OLIVEIRA

ENFERMEIRO- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALAN AZEREDO ALVES
ALANE JOQUEBEDE OLIVEIRA SANTOS
ALESSANDRA LOPES DA SILVA
CATIANE SANTOS LUZ
DIOVANA MARIA GODOY FENALTI
ELISABETE BEATRIZ HAAS IOCHIMS
GISELE BERNARDI
JENIFER REX
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO
LUMA VERIDIANA MACHADO DOS SANTOS
MARA CRISTINA DE VARGAS SARMENTO
MARILIA ANDRIOLO MACHADO
TACIANA MARIEL SILVEIRA GASS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. CARGO: ENFERMEIRO ESF
ALESSANDRA LOPES DA SILVA
ALINE PIACESKI KOVALSKI
JANICE LOPES SCHIAR
JOSIANE DA MOTTA MORAES DE SOUZA
PATRICIA TUROSSI BENDER
PAULA FERRARESE TAVARES

FISIOTERAUPEUTA-INSCRIÇÕES HOMOLOGAÇÃO
BARBARA DE ARAUJO SANCHES
FRANCINE FELTEN VOLZ
GRAZIELA DE MOURA FERNANDES
JESSICA DA SILVA PEREIRA
PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS

MÉDICO VETERINÁRIO: INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA
ANA PAULA CAMPOS MACHADO
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
ANDERSON VALIM RAMOS
ANDREIA DE SOUZA LIMA
CELIA FARIAS VIEIRA
CIBELE AMANDA DA SILVA
CLEONICE SANTOS SOARES
DANIELA PORCIUNCULA
ELISANGELA IOLANDA DO NASCIMENTO LEANDRO
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS
GISLAINE DE OLIVEIRA DIAS
GRACE KELLY DE AZAMBUJA
GRASIELA TEIXEIRA DA ROSA
GRAZIELE TEIXEIRA DE AVILA
HELENA DA ROSA LOPES
ISMAEL PEREIRA ARAÚJO
IZABEL MARQUES DA SILVA
JESSICA DOS SANTOS LANZARINI
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA
JOSIANE DA SILVA LEAL
KALU FLORES MIRO
KARINE DITTBERNER CUNHA
KARINE LEAL ALVES
KARLA ELVIRA DA SILVA
KETILIN BITENCOURT
LUANA DE JESUS RIBAS
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO
MICHEKKE JESUINO DA SILVA
MONICA STROTMANN DE SOUZA
MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA
NATÁLIA CAMPOS GARCIA
ROSELI MALET DA SILVA
SIMONE VIACAVA
SUELEN AZEVEDO DA SILVA
TAMARA SANTOS ROCHA
TATIANA PRICILA ALVES DE ÁVILA
TATIANE DO AMARAL
VANESSA DE ARAÚJO DA SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF-INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ADRIANA DOS REIS ÁVILA
ALVINA OLIVEIRA FERREIRA
ANA LETÍCIA AMORIM
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
CARLA ELVIRA DA SILVA
CARMEM LUCIA DA SILVA PIZZIO
CAROLINE AZEVEDO FORTUNA
CELIA FARIAS VIEIRA
CLAUDIA RODRIGUES MARQUES
CRISTIANA DE BORTOLI RIBEIRO
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE SILVA DAS CHAGAS GOMES
DAIANA SOUZA DA SILVA
DANIELA PORCIUNCULA
DEBORA MORAES SCHMITT
DEBORA RAMOS CORNELLIUS
EVA JESUS RAMOS DE VARGAS
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS
FRANCIELE CAMPOS GARCIA
GRAZIELE TEIXEIRA DE ÁVILA
HELENA DA ROSA LOPES
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA
KARINE DITTBERNER CUNHA
KARINE LEAL ALVES
KARLA ELVIRA DA SILVA
KETILIN BITENCOURT
LUANA DE JESUS RIBAS
LUCIANE LEAL LOPES
MARTA RAQUEL FELTEN
MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA
NATÁLIA CAMPOS GARCIA
RAIANE CRISTINE VARGAS ÁVILA
SANDRA TERESINHA MAIA
SIMONE DA SILVA ALVES
SIMONE SILVEIRA LEAL
SIMONE VIACAVA
SUELEN AZEREDO DA SILVA
TAÍS ALESSANDRA DOS SANTOS KUHN
TIESSA DE AZEREDO

TÉCNICO EM RAIO X- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANA MARA CAMPOS MILK
CRISTIANO ANTÔNIO ZAPPAS
DAIANA DE LIMA GODOY
DOUGLAS MACHADO VARGAS
FRANCIELE SILVA DA SILVA

INGRID MARIOTTO LUCAS
ISADORA MANFIO CERVI
JAQUELINE LEMES GREINER
JULIANA DA SILVA REIS
JUSSIE MOTTA MARTINS
LETICIA DE MACEDO MUNHOZ
MARCELO AZEREDO DA ROCHA
MARCIO SOUZA DA SILVA
MICHELI SCHMIDT
ORLANDO ARLEI VIEIRA NUNES
VICTOR MEDEIROS DE LIMA

MÉDICO RADIOLOGISTA –INSCRIÇÕES HOMOLOGAÇÕES
AMANDA SANDRINI CROCETTA

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:0F6D2E7F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027

EDITAL Nº 027/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X.
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o Edital nº 026/2021, de 06 de abril de 2021, que publicou a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X**, de acordo com o Edital nº 022/2021, **incluindo a homologação da inscrição abaixo especificada, em razão da revisão recursal realizada pela comissão supracitada.**

- Inscrição homologada após revisão:
Priscila Pinheiro Barcala **- Agente Administrativo**

O presente Edital está à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:916F1C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 1524/2020
Pregão Presencial n° 100/2020
Contrato n° 52/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 25.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da sede em Triunfo/RS (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 1° de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 25.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE369423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6082 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implantação do programa de prevenção e enfretamento à pandemia, conforme protocolo regional aprovado pela região COVID R-012 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento às propostas das associações regionais de municípios e da Famurs;
CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, que estabelece a criação de um modelo de gestão conjunta entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;
CONSIDERANDO, a instituição do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid R-012, responsável pela formulação do Plano Regional de Enfrentamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;
CONSIDERANDO, a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo;
CONSIDERANDO, que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid R-012, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados e,

CONSIDERANDO, a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social,

DECRETA:

Art.1° Fica adotado no âmbito do Município de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid – R-012, a ser executado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal, através de seus órgãos e equipes de trabalho.

Art.2º O Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda comunidade local.

Art.3º O Plano é parte integrante do presente decreto (anexo I) e pode ser alterado pelo comitê técnico regional de acordo com a aprovação em Assembleia Geral dos Municípios integrantes da região COVID.

Art.4º O Município, através do presente decreto, compromete-se com a fiscalização dos protocolos adotados pelo Plano.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:42F41BEA

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4254 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Município de Tupanciretã a repassar verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

O **Prefeito de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art.1° Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar o repasse de verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

Art.2º O repasse será no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), quantia originária de recursos municipais.

Art.3º O repasse correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Coordenadoria Geral as Sec. da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa: 0015 – Transferências a entidades de Saúde para Atenção Básica
Atividade: 2.204 – Encargos com Subvenções a Entidades de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Código da Despesa: 11434 – Outras Instituições Privadas
Fonte de Recursos: 0040 – ASPS

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:E4821B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

Validade: 24/07/2020 A 23/07/2021

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **ASW Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.831.728/0001-93, com sede na Rua Leopoldo Wasun nº 816, Santo Afonso, em Novo Hamburgo (RS), CEP 93420-010, e-mail licitacoes.asw@hotmail.com; telefone: (51) 3107-8413; Conta: Banco Sicredi, agência 0101, conta corrente 46948-4, neste ato representada por Samara Carvalho, CPF: 023.393.080-97, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 79/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 14/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 120 – Tijolo maciço da Ata de Registro de Preços nº 79/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020, pois, conforme declaração acostada, realizada via e-mail, a empresa está impossibilitada de arcar com o pedido em razão da ausência de estoque do material. Dessa maneira, é hipótese de cancelamento da ata o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento, conforme disposição da cláusula quarta, item 4.1.1 da ata de registro de preços 79/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B6FC59C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047, DE 07 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 047, DE 07 DE ABRIL DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO

INSCRIÇÃO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de produtores para financiamento de créditos pelo PROMAGRO junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias 12/04/2021 a 30/04/2021.

1 DA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Conselho Diretor do PROMAGRO, aprovou para a primeira etapa do ano de 2021, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem destinados para liberação de créditos do referido fundo aos produtores interessados no programa.
1.2 Os projetos incentivados pelo programa conforme definição do Conselho Diretor do PROMAGRO são os Programas de diversificação de culturas com ênfase no aumento da produção, estruturação e mecanização das propriedades para geração de renda nas atividades agrícolas.
1.3 É facultado ao Conselho Diretor do PROMAGRO, após avaliação das inscrições, redefinir o valor inicial a ser liberado mediante justificativa lavrada em ata.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os produtores rurais interessados em financiamento de créditos pelo PROMAGRO deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização das inscrições, devendo preencher o formulário padronizado, apresentando:
a) comprovante de endereço do financiado e do fiador,
b) cópia do CPF e da carteira de identidade (marido e mulher),
c) cópia da certidão de casamento e ou registro de nascimento (financiado e fiador),
d) número da DAP (declaração de aptidão ao PRONAF),
e) certidão negativa municipal (financiado e fiador),
f) certidão atualizada do imóvel, ou contrato arrendamento/parceria (financiado e fiador) e;
g) orçamento do bem a ser adquirido.
2.2 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem com todos os documentos listados no item 2.1.

3 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
2.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes - 959, munidos dos documentos listados no item 2.1, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Conselho Diretor do PROMAGRO, e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet, e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Todos os produtores inscritos terão uma visita prévia à avaliação da concessão do financiamento, realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da EMATER, a qual possibilitará a elaboração do Projeto Técnico de Viabilidade.
4.3 Todas as inscrições homologadas serão avaliadas pelo Conselho Diretor do PROMAGRO, considerando os critérios de capacidade de pagamento e grau de endividamento do produtor rural interessado.
4.4 Serão classificados os produtores inscritos cuja capacidade de pagamento e grau de endividamento permitam ao produtor realizar o pagamento do financiamento, o que será apurado a partir do Projeto Técnico de Viabilidade.
4.5 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.6 No caso da soma total das propostas de financiamento dos produtores homologados ser maior que o limite do recurso proposto no edital, será respeitado como critério de seleção, a ordem numérica dos protocolos dos pedidos de financiamento dos produtores.

5 DOS RECURSOS
5.1 Os agricultores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas e à classificação para recebimento do financiamento no prazo de 02 (dois) dias da publicação.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo agricultor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 Os profissionais Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, em conjunto com o Conselho Diretor do PROMAGRO, farão a avaliação dos recursos, decidindo pelo deferimento ou não.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Mais informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone (51) 2183-0734, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho Diretor do PROMAGRO

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais para financiamento de créditos pelo PROMAGRO	08.04.2021
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Tiradentes, 959, Centro, Venâncio Aires-RS	12.04.2021 a 30.04.2021
- Publicação da Homologação das Inscrições	13.05.2021
- Prazo de Recursos	17 e 18.05.2021
- Publicação Final dos Agricultores contemplados	27.05.2021

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:B493E9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048, DE 07 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 048, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Médico de Atenção Básica.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 5.132/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 029/2021-004, FIXANDO o prazo de 05 (cinco)

dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
1º - MANOELA SUZANA PERSCH
2º - RENATO ANTONIO DA SILVA SILVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:0F5A4487

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 28/04/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de gás de cozinha. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7CFAE797

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material de óleos lubrificantes, graxa, arla e filtros. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 10/05/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4174D47E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021. **Habilitados**: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, GUSTAVO TURANI, DÉBORA REGINA BRAZ e CAMILA LAIS CARGNELUTTI. **Inabilitados:** MAURICIO RODRIGO BACK, RODRIGO ZAGO SZORTIKA, TIAGO BRUNELLI DE MORAES, DIONIR BIANCHI, DANIEL ELIAS GARCIA, CARLOS PINNA DE CONCEIÇÃO, MARLENE BOLZAN, CLECI AMABILE LEVY ZAGO, JOHN LEVY ZAGO AMARAL, ROBERTA POSSANI ZAGO, JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, JAIME LUIZ NULMAN, PAULO ALEXANDRE HEISLER, ALFREDO JOSÉ CALLEGARO DE ALMEIDA, WENDEL MACHADO GARCIA, SANDRA REGINA WONTROBA, ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, RENNAN PARMEGGIANI DALL'ASTRA, BRANDALÍ LUISA PARMEGGIANI, ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA, FÁBIO GOMES PIETOSO, JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, CARMEN GOMES PIETOSO, RANGEL MACHADO, SÉRGIO ROBERTO PIMENTEL SCHOLANTE, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS e JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI. Abre-se o prazo previsto no item 4.2.2 do Edital, e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Venâncio Aires, 07/04/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:50821E48

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº 01/2021, que teve por objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para execução de Remanejo de redes de abastecimento de água em diversas ruas, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos a este Edital, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital.

Venâncio Aires, 29/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 01/2021. Objeto: Contratação pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Remanejo de redes de abastecimento de água em diversas ruas, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 07.02.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e Drenagem – Recurso – 1191 – Fundo Gestão Compartilhada-Corsan – Destinação – 00165 – Obra Substituição. de Rede de Água 5º Aditivo CP 188/2020-Corsan. Valor total: R$ 182.309,66 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: a partir da assinatura do contrato, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Assinatura: 29/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:162E88ED

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 11 da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores Novos, com a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, oriunda do edital de Concorrência nº 25/2020. Venâncio Aires, 05/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 25/2020
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 05, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores Novos, com a empresa LUDA PNEUS LTDA, oriunda do edital de Concorrência nº 25/2020.

Venâncio Aires, 06/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A2D08D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 101, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL Nº 101, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo o recebimento das solicitações de benefícios, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Av. Pinheiro Machado, 883 - Centro, Veranópolis - RS, para fins de CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS, já sediados no Município de Veranópolis/RS, que não tenham se enquadrado como essenciais nos termos dos decretos a nível municipal/estadual, sob a forma de auxílio para pagamento de locação de imóveis no Município, conforme Lei Municipal nº 7.626 de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.632/202, de 06/04/2021.

1 - DO OBJETIVO
1.1 - É objetivo deste Edital a seleção para CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS FORMAIS, já sediados no Município de Veranópolis/RS, que não tenham se enquadrado como essenciais nos termos dos decretos a nível municipal/estadual, sob a forma de auxílio para pagamento de locação de imóveis no Município, no percentual de 30% do valor locatício, pelo prazo de até 03 (três) meses, conforme Lei Municipal nº 7.626 de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.632/2021, de 06/04/2021
1.2 A verba total liberada para este Programa será de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA O PARTICIPAÇÃO:
2.1 - Para receber o auxílio solicitado a requerente/empresa deverá preliminarmente enquadrar-se, conforme artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, também chamada de Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, observadas as seguintes condicionantes:
2.1.1 - Ser Microempresa, excluídos os Microempreendedores Individuais - MEI - Faturamento anual até R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);
2.1.2- Ser Microempreendedor Individual – MEI que empregue no mínimo um funcionário registrado no Regime CLT.

3 - DOS DOCUMENTOS:
3.1 - A empresa deverá requerer o auxílio, atendido o prazo estabelecido no cronograma de eventos item 8 do presente Edital, via protocolo, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, a qual, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, ficarão responsáveis pela análise e avaliação da documentação apresentada, que deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos e condições cumulativas:
I - Ato constitutivo, alterações e consolidações, devidamente autenticados;
II - Cópia do CNPJ contendo CNAE;
III - Certidões negativas: federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas;
IV - GFIP ou E-Social do mês anterior a solicitação;
V - Contrato de locação em nome da empresa, firmado a mais de 06 (seis) meses anteriores à data de sanção desta lei;
VI - Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de 06 (seis) meses anteriores à data de sanção desta lei, firmada por contador responsável;
VII - Relação atual de funcionários devidamente registrados;
VIII - Solicitação de incentivo através do preenchimento do formulário disponível no site da prefeitura;
IX - Conta bancária em nome da empresa para recebimento e pagamento de despesas relativas a parceria;
X - Não ter recebido penalidade administrativa ou notificação por descumprimento às normas sanitárias que tratam sobre a pandemia do Coronavírus.
XI - Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou documento equivalente referente ao exercício 2020;

4 - FORMA DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.1 - O Poder Executivo, após as manifestações da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, através de Comissão designada por Portaria, decidirá sobre o pedido de forma fundamentada podendo deferi-lo total ou parcialmente. A comissão também será responsável pela fiscalização do emprego dos recursos.
4.2 - Os beneficiários serão selecionados por ordem de protocolo, onde o mesmo deverá conter a documentação solicitada completa.
4.2.1 - no caso de documentação faltante, será considerada a data de entrega do último documento, para fins de protocolo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - No caso de descumprimento das condições previstas nesta Lei e Termo a ser firmado com a empresa beneficiária, fica esta obrigada a ressarcir os valores pelos benefícios recebidos, apurados e devidamente corrigidos pelo índice IPCA, acrescidos de 1% (um por cento) de juros ao mês, a contar da data da concessão do efetivo dispêndio, bem como será inscrita em dívida ativa.
5.2 - Beneficiários desta lei que vierem a descumprir normas de funcionamento que tenham por objetivo a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) ficarão obrigados a ressarcir os cofres públicos no valor total recebido acrescido de 50% (cinquenta por cento).

6 - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO:
6.1 - O ajuste ou acordo que trata o presente Edital, depende de Termo de Incentivo firmado entre Município e empresa beneficiada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Valor do incentivo concedido pelo Município, devidamente qualificado;
II - Obrigações da empresa face à concessão dos benefícios;

III - Cláusula geral pelo descumprimento do acordo;
IV - Anexo ao Termo constará o pedido da empresa, o parecer da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com decisão do Executivo Municipal.
6.2 - O Termo de Incentivo será pelo período de até 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do próprio.

7 - DA RESCISÃO:
7.1 - O Termo de Incentivo poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de Veranópolis nos seguintes casos:
- falsidade das informações prestadas;
- razões de interesse público;
- judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- em caso de descumprimento das normas sanitárias que tratam da prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

8 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições	09/04 a 20/04
Análise da documentação	22/04 a 28/04
Publicação do Resultado Preliminar	28/04/2021
Prazo para recurso / impugnação	29/04 a 30/04
Análise dos recursos	03/05 a 04/05
Homologação do resultado final	05/05

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

TERMO DE INCENTIVO

COSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 7.626 de 25 de Março de 2021, que institui o Programa Emergencial de Auxílio ao Comércio e Prestação de Serviços Formais para enfrentamento do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 6.791/2021 de 27/01/2021, e da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica ao comércio e prestadores de serviços formais, já sediados no Município de Veranópolis, que não tenham se enquadrado como essenciais nos termos dos decretos a nível federal, estadual e municipal, sob a forma de auxílio para pagamento de locação de imóveis no município, no percentual de até 30% do valor locatício, pelo prazo de até 03 (três) meses;
É lavrado o presente Termo de Incentivo entre o Município de Veranópolis e a empresa beneficiada, abaixo identificados:

Concedente
Município de Veranópolis – RS
CNPJ: 98.671.597/0001-09
Endereço: Rua Alfredo Chaves, nº 366 Centro Cep: 95.330-000

Empresa Beneficiada
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Cláusula 1ª – Do valor concedido a título de benefício
O valor do benefício concedido a empresa acima identificada é de R$ _____ (_____);
Cláusula 2ª – Das obrigações da empresa beneficiada
I. Atender aos requisitos previstos do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.626 de 25 de Março de 2021;
II. Efetuar a prestação de contas conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 7.626 de 25 de Março de 2021;
III. Cumprir as normas sanitárias e de funcionamento que tenham por objetivo a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Cláusula 3ª – Do descumprimento
I. Em caso de descumprimento das condições previstas na Lei Municipal n° 7.626/2021 bem como neste Termo, fica a empresa obrigada a ressarcir os valores pelos benefícios recebidos, apurados e devidamente corrigidos pelo índice IPCA, acrescidos de 1% (um por cento) de juros ao mês, a contar da data da concessão do efetivo dispêndio, bem como será inscrita em dívida ativa;
II. Os beneficiários que vierem a descumprir normas sanitárias e/ou de funcionamento que tenham por objetivo a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficarão obrigados a ressarcir os cofres públicos no valor total recebido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).
E por estarem cientes e de acordo com as cláusulas previstas acima e com as condições descritas na Lei Municipal n° 7.626/2021, assinam o presente a fim de que produza os efeitos legais pertinentes.

Veranópolis, _____ de _____ de 2021.

_____
Município de Veranópolis/RS

_____
Empresa Beneficiada

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0D9EA961

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA EMERGENCIAL DE MICROCRÉDITO ÀS MEI E MICRO EMPRESAS DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 23 DE MARÇO 2020 E PRORROGADO PELA ADI 6625 MC/DF, DE 30/12/2020, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE QUE TRATA A LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo o recebimento das solicitações de benefícios, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Av. Pinheiro Machado, 883 - Centro, Veranópolis - RS, para fins de financiamento, através de microcrédito às MEIs, micro e pequenas empresas já sediadas no município de Veranópolis.

1 - DO OBJETIVO
1.1 - É objetivo deste Edital a seleção para financiamento, através de microcrédito às MEIs, micro e pequenas empresas já sediadas no município de Veranópolis, que tiveram suas atividades afetadas pela pandemia de Covid19, com o fim de ajudar na manutenção de empregos e na continuação da sua atividade econômica agora e pós pandemia, conforme Lei Municipal nº 7.630 de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 7.634/2021, de 06/04/2021.
1.2 A verba total liberada para este Programa será de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).
1.3 Cada empresa que se enquadrar no programa receberá R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com exceção das MEIs que receberão R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
1.4 Os beneficiários serão selecionados por ordem de protocolo.
1.5 O recurso será concedido em uma única parcela e poderá ser gasto nas seguintes despesas:
a) Consumo de água e energia elétrica;
b) Aluguel;
c) Pagamentos de prestações de financiamentos em dia ou em atraso com instituições financeiras;
d) Pagamento de matéria-prima para a produção de seu produto final, em dia ou em atraso com fornecedores;
e) Manutenção de máquinas e veículos da empresa;

f) Pagamento de folha de pagamento e obrigações patronais de seus funcionários;

2 - DAS CONDIÇÕES PARA O PARTICIPAÇÃO:
2.1 - Para receber o auxílio solicitado, a requerente/empresa deverá observar as seguintes condições:
2.1.1 - Ser Microempreendedor Individual – MEI,
2.1.2 - Ser Microempresa - Faturamento anual até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
2.1.3 Apresentar pedido de microcrédito com relatório justificado sobre a forma como seus negócios foram afetados pela pandemia do Coronavírus, inclusive com demonstrativos de faturamento, assinados por seu contador, antes e depois da pandemia;
2.1.4 Não ter recebido penalidade administrativa ou notificação por descumprimento às normas sanitárias que tratam sobre a pandemia do Coronavírus.

3 - DOS DOCUMENTOS:
3.1 - A empresa deverá requerer o auxílio, atendido o prazo estabelecido no cronograma de eventos item 10 do presente Edital, via protocolo, para Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a qual, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, ficará responsável pela análise e avaliação da documentação apresentada, que deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos e condições:
I - Ato constitutivo, alterações e consolidações, devidamente autenticados;
II - Cópia do CNPJ contendo CNAE;
III - Certidões negativas: federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas;
IV - Solicitação de incentivo através do preenchimento do formulário disponível no site da prefeitura;
V - Plano de aplicação do recurso;
VI - Conta bancária em nome da empresa;
VII - ECD, ECF, DEFIS ou documento equivalente, referente ao exercício de 2020;
3.1.1 Alguns documentos podem ser dispensados no caso dos Microempreendedores Individuais - MEIs, quando não forem obrigatórios pela legislação que os rege.

4 - FORMA DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.1 - Poder Executivo, após as manifestações da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, decidirá sobre o pedido de forma fundamentada.
4.2 - Os beneficiários serão selecionados por ordem de protocolo, onde o mesmo deverá conter a documentação solicitada completa.
4.2.1 - no caso de documentação faltante, será considerada a data de entrega do último documento, para fins de protocolo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - No caso de descumprimento das condições previstas nesta Lei e Termo a ser firmado com a empresa beneficiária, fica esta obrigada a ressarcir os valores pelos benefícios recebidos, apurados e devidamente corrigidos pelo índice IPCA, acrescidos de 1% (um por cento) de juros ao mês, a contar da data da concessão, do efetivo dispêndio, mais multa contratual de 30%, bem como será inscrita em dívida ativa.
5.2 - A empresa beneficiada não poderá transferir sua sede para outro Município ou encerrar suas atividades antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o recebimento do microcrédito, sob pena de obrigar-se a restituir em dobro os valores dos benefícios recebidos, atualizados monetariamente pelo índice IPCA, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, quando então restituirá apenas os valores gastos pelo município com a concessão do microcrédito, acrescidos de correção monetária pelo índice IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais multa contratual de 2%.
5.2.1 - Findo o prazo previsto acima, nenhuma obrigação restará à empresa em decorrência desta Lei.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO:
6.1 - O microcrédito de que trata o presente Edital depende de Termo firmado entre Município e a empresa beneficiada, o qual deverá conter, no mínimo as seguintes informações:
I - O valor do benefício concedido pelo Município;
II - As obrigações da empresa face à concessão;
III - Cláusula geral pelo descumprimento do acordo;
IV - Anexo ao Termo constará o pedido da empresa, os pareceres das Secretarias Municipais da Fazenda e de Indústria e Comércio, com decisão do Executivo Municipal.
6.2 - O Termo de Incentivo terá vigência pelo período de 15 meses (3 meses de carência acrescidos 12 meses de amortização) a contar da data de sua assinatura.

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 - O prazo para utilização do recurso e comprovação dos gastos será de 90 (noventa) dias após o recebimento do mesmo, devendo apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
I - Ofício de prestação de contas;
II - Despesas pagas e comprovantes de quitação, conforme inciso II do art. 1º desta lei;
III - Extrato bancário comprovando depósito e uso do recurso recebido.
7.1.1 - A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado obriga a empresa à devolução total do valor recebido com as mesmas penalidades previstas no art. 6º desta lei.

8 – DA AMORTIZAÇÃO
8.1 - O prazo de amortização do microcrédito é de 12 (doze) meses em parcelas iguais e consecutivas, respeitado o período de carência de 3 (três) meses após a data de concessão do microcrédito.
8.1.1 - O pagamento do financiamento concedido pelo Município, realizado na data fixada de suas parcelas, será de modo simples, sem incidência de juros e correção monetária;
8.1.2 – Havendo atraso no pagamento das parcelas, o crédito não integralmente pago sofrerá os acréscimos legais previstos no artigo 65, caput, da Lei Municipal n° 7.100/2017;
8.1.3 - O não pagamento de três parcelas consecutivas na data fixada no termo de parcelamento, importará no vencimento antecipado das demais parcelas e na rescisão do mesmo.

9 - DA RESCISÃO:
9.1 - O Termo de Incentivo poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de Veranópolis nos seguintes casos:
- falsidade das informações prestadas;
- razões de interesse público;
- judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- em caso de descumprimento das normas sanitárias que tratam da prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
9.2 - Beneficiários desta lei que vieram a descumprir normas de funcionamento que tenham por objetivo a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) ficarão obrigados a ressarcir os cofres públicos no valor total recebido acrescido de 50% (cinquenta por cento).

10 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições	09/04 a 20/04
Análise da documentação	22/04 a 28/04
Publicação do Resultado Preliminar	28/04/2021
Prazo para recurso / impugnação	29/04 a 30/04
Análise dos recursos	03/05 a 04/05
Homologação do resultado final	05/05

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

TERMO DE INCENTIVO
COSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 7.630 de 25 de Março de 2021, que institui o Programa Emergencial de Microcrédito às MEI e Micro Empresa do Município para enfrentamento do Estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 23 de março 2020 e prorrogado pela ADI 6625 MC/DF, DE 30/12/2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), de que

trata a Lei nº 13.979, de 6 DE fevereiro de 2020, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza o Poder Executivo a conceder financiamento, através de microcrédito às MEIs, micro e pequenas empresas já sediadas no município de Veranópolis, que tiveram suas atividades afetadas pela pandemia de Covid19, com o fim de ajudar na manutenção de empregos e na continuação da sua atividade econômica agora e pós pandemia;
É lavrado o presente Termo de Incentivo entre o Município de Veranópolis e a empresa beneficiada, abaixo identificados:

Concedente
Município de Veranópolis – RS
CNPJ: 98.671.597/0001-09
Endereço: Rua Alfredo Chaves, nº 366 Centro Cep: 95.330-000

Empresa Beneficiada
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

Cláusula 1ª – Do valor concedido a título de benefício
O valor do benefício concedido a empresa acima identificada é de R$ _____ (_____);
Cláusula 2ª – Das obrigações da empresa beneficiada
I. Atender aos requisitos previstos nos Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.630 de 25 de Março de 2021;
II. Efetuar a prestação de contas conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 7.630 de 25 de Março de 2021;
III. Cumprir as normas sanitárias e de funcionamento que tenham por objetivo a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
IV. A empresa beneficiada não poderá transferir sua sede para outro Município ou encerrar suas atividades antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o recebimento do microcrédito, sob pena de obrigar-se a restituir em dobro os valores dos benefícios recebidos, atualizados monetariamente pelo índice IPCA, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, quando então restituirá apenas os valores gastos pelo município com a concessão do microcrédito, acrescidos de correção monetária pelo índice IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais multa contratual de 2%.

Cláusula 3ª – Do descumprimento
I. No caso de descumprimento das condições previstas neste Termo e na Lei n° 7.630/2021, fica esta obrigada a ressarcir os valores pelos benefícios recebidos, apurados e devidamente corrigidos pelo índice IPCA, acrescidos de 1% (um por cento) de juros ao mês, a contar da data da concessão, do efetivo dispêndio, mais multa contratual de 30%, bem como será inscrita em dívida ativa;
II. Os beneficiários que vierem a descumprir normas sanitárias e/ou de funcionamento que tenham por objetivo a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficarão obrigados a ressarcir os cofres públicos no valor total recebido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).
E por estarem cientes e de acordo com as cláusulas previstas acima e com as condições descritas na Lei Municipal n° 7.630/2021, assinam o presente a fim de que produza os efeitos legais pertinentes.
Veranópolis, _____ de _____ de 2021.

_____
Município de Veranópolis/RS

_____
Empresa Beneficiada

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:67C6830F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.321.892,09 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), na Secretaria da Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 4.321.892,09 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.321.892,09
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	58	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 31 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2940E809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 801.865,91 (oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 801.865,91 (oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	48	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	801.865,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 1012 – Salário Educação).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:109134A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 608.332,51 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 608.332,51 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	387	33.90.39/4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	608.332,51

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 4011 – Incentivo a Atenção Básica).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F38CFCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	363	31.91.13/0001	Obrigações Patrimoniais	R$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2 021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:922151EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 461.405,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decr. 20/2020		
Elemento	1030	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	461.405,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 40 – FMS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7924BFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2021

DECRETO Nº 62, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 45/2021, que dispõe sobre a adoção de cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado autorizada pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 45, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 **e as vinte e quatro horas do dia 9 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha** constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8213A106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 22.000,00 (vinte e dois milreais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade– Posto 24 Hs.		
Elemento	430	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde Familiar - ACS		
Elemento	483	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44EE24DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	478	33.90.36/4090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 4090 - ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE3D0AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 456.857,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 456.857,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	478	33.90.36/4090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	456.857,58

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 4090 - ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:707BC429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	622	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FBBBEB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 54

DECRETO Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.506,97 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 39.506,97 (trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	00310000	331	R$ 8.090,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190940000000000000	00010000	286	R$ 789,37
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	00010000	275	R$ 11.028,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	321	R$ 12.666,30
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	00010000	226	R$ 6.546,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190160000000000000	00400000	243	R$ 386,09
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 39.506,97

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00310000	123	R$ 8.090,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	00010000	56	R$ 789,37
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	00010000	45	R$ 11.028,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	140	R$ 12.666,30
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	00010000	75	R$ 6.546,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	00400000	112	R$ 386,09
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 39.506,97

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F7D034D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nº 024/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2021, que tem como objeto a eventual aquisição de teste rápido de antígeno, para combate ao COVID-19. Conforme Processo Administrativo nº 067/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 024/2021
Vencedora: CELER BIOTECNOLOGIA

Item	Descritivo do Item	Qtde.	Marca/ Fabricante	Modelo	Valor unitário	Valor total
01	Teste rápido de antígeno para covid-19 - registro e aprovação na anvisa, especificidade de no mínimo 99% e sensibilidade de no mínimo 91%, resultado em até 15 minutos, deve conter junto swab, reagentes e tubos de coletas.	15.000 UN	WODFO / GUANGZHOU	SARS-COV-2 AG RAPID TEST	R$ 12,90	R$ 193.500,00

Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F65394DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO EDITAL

EDITAL Nº 009/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 009/2021

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 08 a 09 de abril de 2021, as inscrições para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. As Inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Sala do Jurídico), com entrega de Currículo, assim como comprovantes de cursos de qualificação, diplomas, e de Comprovante de Residência na área de Atuação, e de tempo residindo na localidade (Luz, Água, Telefone), no horário de 07h30min às 12h30min nos dias 08/04/2021 e 09/04/2021. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:

TABELA PARA CARGOS

Cargo		N° de vagas e Localidades	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação	Instrução Necessária	Vencimento Básico Mensal
Cargos Públicos						
01	Agente Comunitário de Saúde	04	40 h	01 Palmito 01 Área Central 01 Loteamento Wasem 01 Loteamento Rischter	Ensino Médio Completo (Exceção §1º, Art.6º da Lei Federal nº 11.350/2006).	R$ 1.550,00
02	Agente de Combate às Endemias	01	40 h	Todo Município	Ensino Médio Completo(Exceção §1º, Art.6º da Lei Federal nº 11.350/2006).	R$ 1.550,00

Riozinho, 07 de abril de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E84B0A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020.
VALIDADE: 25/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para as Unidades de Saúde do Município, conforme especificados abaixo:

Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	15	Un	Un	Dispenser de parede, fechado para papel higienico de 300m. **Marca: Nobre**	R$ 20,00

Para a empresa Alpha Higiene e Limpeza Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	40	Galão	C/5litros	Detergente neutro líquido**. Marca: Benfort**	R$ 9,39
23	2.110	Un.	1 Litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5% **Marca: Benfort**	R$ 1,35

Para a empresa Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	20	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro Plástica. **Marca: Mor**	R$ 17,40
25	300	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
26	500	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995. **Marca:Kalipso**	R$ 2,47
27	0	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
55	10	Un	Un	Garrafa Térmica Plástica Modelo Bomba de pressão. Capacidade 1,8L (Mínimo) e 2L (Máximo). **Marca: Mor**	R$ 47,00

Para a empresa D Z L Distribuidora Zanata os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	380	Un	Fr	Álcool gel 70% 500ml. **Marca: Ciclo Farma**	R$ 4,34
2	2.460	Un	Sache	Álcool gel 70% sache 800ml. **Marca: Bell Plus**	R$ 7,96
31	400	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. **Marca: Martins**	R$ 1,70
37	500	Un	Un	Refil para mop spin Compatível com o Balde em INOX da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 20,60
39	1260	Un	Sache 800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce em sache. **Marca: Bell Plus**	R$ 5,25
43	480	Un	300 gr	Saponáceo em pó. **Marca: Sanymix**	R$ 1,82
54	10	Un	Un	Cabo Compatível com Balde mop spin centrifuga giratória em inox da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 39,90

Para a empresa Elite Indústria de Papéis Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	100	Pcte	C/ 50un	Guardanapo de papel com 50un. **Marca: Elite Papéis**	R$ 0,58
33	12.440	Un	Rolo 60m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60m, largura 10 cm, tipo liso, folha simples, cor branca. **Marca: Glamour**	R$ 0,62
34	400	Un.	Rolo 300m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10 cm, folhas simples, cor branca. **Marca: Elite Papéis**	R$ 3,60

Para a empresa Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10	Un	Un	Balde plástico Capacidade Mínima 7,5l e Máxima 10L com alça resistente. **Marca: Arqplast**	R$ 2,90
36	0	Un	Un	Rodo com cabo. **Marca: Arqplast**	R$ 4,79
52	150	Un	Un	Toalha de Rosto, 100% Algodão, Branca, Embainhada, Largura Mínima 45cm e Comprimento Mínimo 70cm. **Marca: Faap**	R$ 5,49

Para a empresa GD Atacadista Eireli o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	0	Un	Litro	Álcool 70%. **Marca: Itajá**	R$ 4,14

Para a empresa LA Souza de Andrade para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	10	Un	Un	Mop – pó 60cm com armação e cabo. **Marca: Superpro**	R$ 48,00
29	200	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. **Marca: Superpro**	R$ 21,00
42	70	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 19,00
50	20	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 22,80
51	20	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos.Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 35,90
56	5	Un	Un	Vassoura de Palha de Excelente Qualidade, com cerca de 600g de palha, deve possuir 03 alturas de Amarilho e com medida de 30cm de Abertura x 0,90m de Cabo. **Marca: Dalcin**	R$ 14,40

Para a empresa LPK Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	40	Un	Un	Dispenser de parede para copo descartavel de 200ml. **Marca: J9 JSN**	R$ 29,99

Para a empresa Marcela Martins dos Santos os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	50	Un	Un	Pá de Lixo plástica com Cabo Longo (Mínimo 80cm). **Marca: Gaúcha**	R$ 2,50
8	2.500	Pct	C/100 un	Copo descartável plástico capacidade 200ml. **Marca: Ibrás**	R$ 2,50
14	450	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- alcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. **Marca: Nobre**	R$ 16,00
18	250	Pct	C/8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. **Marca: Vega**	R$ 1,00
48	300	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. **Marca: Gaúcha**	R$ 3,75

Para a empresa Margarete Ana da Silva Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	150	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: Brilhex**	R$ 0,46
30	10	Pct	c/ 250 un	Mechedor plastico para café- palheta cristal. **Marca: Plazapel**	R$ 4,59

Para a empresa Multisul Comércio e Distribuição para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	400	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. **Marca: Sanilar**	R$ 0,75
20	500	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: Sue**	R$ 1,35
21	100	Mç	C/10cx	Fósforo. **Marca: Gaboardi**	R$ 2,88
32	250	Un	Un	Pano de prato Atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento Mínimo 70cm largura Mínima 50cm , embainhado. **Marca: Belmondi**	R$ 3,31
35	50	Pct	C/12un	Prendedor de roupa. **Marca: Gaboardi**	R$ 1,57

Para a empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
7	150	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática,plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. **Marca: Proquill**	R$ 3,20
9	20	Pct	C/100 un	Copo descartável 80ml. **Marca: Du Digo**	R$ 2,60
11	1.820	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida – aroma eucalipto. **Marca: Proquill**	R$ 1,20
12	1.360	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante-,características adicionais concentrado, ph neutro, biodeagradável, aspecto fisico líquido. **Marca: Proquill**	R$ 1,15
24	102	Un	500ml	Limpa vidros. **Marca: Proquill**	R$ 1,50
38	450	Un	1 Kg	Sabão em pó. **Marca: Ultra class**	R$ 2,87
46	60	Un	400 Gr	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca:Santo Antônio**	R$ 3,03
49	150	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: Mileva**	R$ 2,50
53	150	Un	200gr	Sabão em Barra Azul 200g. **Marca: Solavar**	R$ 1,35

Para a empresa Schuza Atacadista e Distribuidor para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
40	12.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Schuza**	R$ 0,10
41	10.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,17
44	15.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,10
45	0	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,10

Para a empresa Surflux Comércio de Equipamentos o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
47	9.740	Fd	C/1000un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, o mínimo com comprimento 20cm, largura de 21cm, reciclado. **Marca: Tulipa Vinhedo Papéis**	R$ 4,69

Para a empresa We Comércio de Produtos e Utilidades o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	24	Un	Un	Balde mop spin centrifuga giratória em inox. **Marca: Brusmop**	R$ 109,63

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:19219DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020.
VALIDADE: 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de álcool 70% para higienização e desinfecção de diversos departamentos e Setores desta Prefeitura Municipal**,** conforme especificados abaixo:

Para a empresa Alpha Higiene e Limpeza Eireli para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	0	Un	500 ml	Álcool em Gel 70%, Antisséptico e Higienizador de mãos, 500ml. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. **Marca: Benfort**	**R$ 4,34**

Para a empresa Gd Atacadista Eireli para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	0	Un	1 litro	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA, e estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, embalagem de 1 litro. **Marca: Itajá**	**R$ 4,12**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8709A993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020

Para a empresa ALCI N. BECKER & CIA LTDA o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	10	UN	UN	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS DOBRAVEL E FACIL DE GUARDAR, DEVE SUPORTAR ATÉ 100KG, PEÇAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, TRAVAMENTO AUTOMATICO NA PLATAFORMA SUPERIOR EM ALUMINIO, PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO APROXIMADO (AXLXP): 140X45X85 E PESO APROXIMADO DE 3300KG- UNIDADE . **MARCA: MOR**	R$ 172,00

Para a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	0	UN	UN	SUPORTE DE SORO INOX, BASE COM 4 PÉS TUBULARES EM AÇO INOX REDONDO PROVIDOS DE RODIZIOS GIRATÓRIOS. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SORO. NAS DIMENSÕES COM ALTURA MÁXIMA DE 2,50M E MINIMA DE 1,80M. **MARCA: ORTOMED OM232.6**	R$ 155,00

Para a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	0	UN	UN	OTOSCOPIO - COM CABECOTE ADULTO, PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MOVEL, COM LAMPADA DE LED, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM FUNCIONAMENTO A PILHA, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2, 3, 4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIEFERENTES CALIBRES, COM ACESSÓRIOS, LAMPADAS E VISOR SOBRESSALENTES, COM 01 ESTOJO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CONJUNTO. **MARCA: TK MISSOURI**	R$ 349,99
03	0	UN	UN	OFTALMOSCOPIO DIRETO PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES, ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, DEVE SER LEVE, COMPACTO E ERGONOMICO, FACIL SUBSTITUIÇÃO DA LAMPADA LED, CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORÇADO, DEVE POSSUIR CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS TIPO AA, NÃO CONTEM LATEX E DEVE VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO MACIO. DEVE APRESENTAR CERCA DE 20 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO, OPTICA SELADA A PROVA DE POEIRAS, BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCAR A LENTE DOS OCULOS, LAMPADA DE 2,5V , CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS. DEVE POSSUIR SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS (GRANDE, PEQUENA, SEMICIRCULO, FIXAÇÃO E FILTRO VERDE) COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO- MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS- EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA**. MARCA: RI-MINI**	R$ 480,99

Para a empresa GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	0	UN	UN	ESCADA AUXILIAR EM METAL DE DOIS DEGRAUS PARA AJUDAR PACIENTES A SUBIR EM MACAS, DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS- UNIDADE. **MARCA: GRATTOS 02 DG**	R$ 61,99

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0FEA1129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.045/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020.
VALIDADE: 16/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de corte de grama e capina mecânica nos pátios e passeios públicos das Escolas Municipais, CAEE e Prédio da Alimentação Escolar, neste Município**,** através da empresa LF FACILITIES LTDA, CNPJ: 18.116.490/0001-51 conforme especificados abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	0	M² Metro quadrado	Prestação de Serviço de Corte de Grama, limpeza de pátio com recolhimento dos resíduos nas escolas: ENSINO FUNDAMENTAL: EMEF Ângelo Tedesco; EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho; EMEF Doze de Outubro; EMEF Érico Veríssimo; EMEF Guilherme Kämpgem; EMEF Hilda Lopes da Luz; EMEF José Antunes dos Santos; EMEF José de Anchieta; EMEF José Inácio Machado Ramos; EMEF José Telmo Martins; EMEF Madre Teresa; EMEF Manoel Machado dos Santos; EMEF Nercy Rosa; EMEF Nossa Senhora Medianeira; EMEF Santa Inês 1; EMEF Santa Inês 2 e EMEF Nossa Senhora de Fátima. ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: EMEI Algodão Doce; EMEI Baby Pinguinho; EMEI Balão Mágico; EMEI Bem-Me-Quer; EMEI Branca de Neve; EMEI Costinha; EMEI Fatia do Sol; EMEI Ilha Encantada; EMEI Menino Deus; EMEI Moranguinho; EMEI Pequeno Aprendiz; EMEI Pinguinho de Gente; EMEI Soneca. CAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado. PRÉDIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R$ 0,14

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7D53FFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 032/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 105/2019.
CONTRATADA: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ: 88.152.863/0001-25.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste aquisição de biscoitos e fórmula infantil, para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	600	PCTE	MINIMO 400GR	Biscoito Salgado tipo água e Sal, livre de gordura trans (Zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. Marca: Diana.	R$ 2,96	R$ 1.776,00

PRAZO: Até 31/12/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 031/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 105/2019.
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 00.358.519/0001-46.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste aquisição de biscoitos e fórmula infantil, para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	350	LATA	MINIMO 800GR	Fórmula Infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose,s em adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Amlimentarium FAO/OMS e RDC nº 44/2011, embalagem lata 800gr. Marca: Nestle.	R$ 27,45	R$ 9.607,50

PRAZO: Até 31/12/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 033/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 105/2019.
CONTRATADA: SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.835.040/0002-08.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste aquisição de biscoitos e fórmula infantil, para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	PCTE	MINIMO 400GR	Biscoito doce tipo Maisena Integral, livre de gordura trans ((Zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. Marca: LEVIT.	R$ 3,26	R$ 4.890,00

PRAZO: Até 31/12/2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5BE406B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021

MOTORISTA/OPERADOR – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Nilson Alex Cidade	001	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Daniel da Silva	002	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Renata Nicole Lamb	003	Motorista/Operador	Universal	Homologada
José Ricardo Alves dos Santos	004	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
João Francisco Nunes	005	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Edeson Pereira Montti	006	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Carlos Vanderlei Monteiro	007	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Mauricio Fernando de Souza	008	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Lucio da Silva	009	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Thainan Iago Steyer	010	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Everildo Corrêa dos Santos	011	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Luiz Carlos Gomes Alvares	012	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Paulo Adão Martins	013	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Roberto Jones Schoenardie	014	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Marcio dos Santos	015	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Márcio André Pereira dos Santos	016	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Marcos Rafael Mergener	017	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Paulo Nadir dos Santos Avila	018	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Joselino Reus dos Santos	019	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Robson Yago Lima da Silva	020	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Marino Dettenborn	021	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Juliano Hoffmann	022	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Jonathan Israel da Silva Hack	023	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Flavio Augusto Ramos da Silva	024	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Vinicius Michael Ferreira	025	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Hélio Gilberto Bernardes dos Santos	026	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Fabio Herve Smaniotto	027	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Rodrigo Gonçalves	028	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Douglas Cristiano Rodrigues da Silva	029	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
André Silva Coelho	030	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Jonas da Silva	031	Motorista/Operador	Universal	Homologada
João Leandro da Silva	032	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Natalino de Souza	033	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Renata Nicole Lamb	**034**	**Motorista/Operador**	**Universal**	**Em duplicidade com 003**
Tiago Jeremias Laux	035	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Deiber Alexandre Duarte Adam	036	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Ederson da Silveira	037	Motorista/Operador	Universal	Homologada
Jefferson Recova da Silva	038	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada

Luis Fernando dos Santos	039	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Luis Fernando Dias	040	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
José Paulo da Rosa	041	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Marisa Licks Girardi	042	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Gilberto Maus	043	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Ezequiel Soine	044	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada
Santiago Mota	045	Motorista/Operador	Universal	Não Homologada

MOTORISTA/OPERADOR – SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Ademar Moreira da Silva	241	Motorista	Universal	Não Homologada
Sérgio Leonel Soares de Almeida	242	Motorista	Universal	Não Homologada
Julio Cesar dos Santos	243	Motorista	Cotista	Não Homologada
Cleiton da Rosa Vilagran	244	Motorista	Universal	Não Homologada
Flávio Pires	245	Motorista	Universal	Não Homologada
Adroaldo Bueno de Moura	246	Motorista	Universal	Não Homologada
Maicon Rafael Gomes	247	Motorista	Universal	Não Homologada
Horácio Cristiano Machado dos Santos	248	Motorista	Universal	Não Homologada
Paulo Roberto Martinelli	249	Motorista	Universal	Homologada
Davi Emanuel Volkweis Santos	250	Motorista	Universal	Não Homologada
Carlos Sipp	251	Motorista	Universal	Não Homologada
Alan Wallauer	252	Motorista	Universal	Não Homologada
Marcelo Lima Ulguim	253	Motorista	Universal	Não Homologada
Victor Mateus Ferreira Faverzani	254	Motorista	Universal	Homologada
Marciano Azevedo de Moura	255	Motorista	Universal	Não Homologada
Manasses Eberhardt dos Reis	256	Motorista	Universal	Não Homologada

OPERÁRIO – SECRETARIA DE OBRAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Vinícius Eissmann	481	Operário	Universal	Homologada
Tiago Leonel Correa da Silva	482	Operário	Universal	Não Homologada
André Luiz Santiago	483	Operário	Universal	Não Homologada
Luis Eloi Bernardo	484	Operário	Universal	Não Homologada
Milton José da Silveira	485	Operário	Universal	Não Homologada
Matusalem de Mello	486	Operário	Universal	Homologada
Carlos Eduardo de Oliveira	487	Operário	Universal	Não Homologada
Eduardo da Silveira Pires	488	Operário	Universal	Não Homologada
Ismael Alaor Müller	489	Operário	Universal	Não Homologada
Eloi Ricardo B6oes	490	Operário	Universal	Homologada
Silvio Pacheco dos Reis	491	Operário	Universal	Não Homologada
Pedro Natalício Seimetz Cordova	492	Operário	Universal	Não Homologada
Jean Carlos Marques	493	Operário	Universal	Homologada
José Zilmar da Silva	494	Operário	Universal	Não Homologada
Vitor Guilherme Beck	495	Operário	Universal	Homologada
Elton Jones Ludvich	496	Operário	Universal	Não Homologada
Anderson Felipe de Borba Ferreira	497	Operário	Universal	Não Homologada
Vinícius Pedroso Becker	498	Operário	Universal	Não Homologada
Alexsandro da Silva Jacques	499	Operário	Universal	Não Homologada
Irineu Paulo Angeli	500	Operário	Universal	Homologada
Régis Rafael Machado Martins	501	Operário	Universal	Homologada
Claudio Henrique Santiago da Silva	502	Operário	Universal	Não Homologada
Ronald de Souza Alves	503	Operário	Universal	Não Homologada
Paulo Ivan Amorim da Silva	504	Operário	Universal	Homologada
Delmar Luiz Fernandes	505	Operário	Universal	Homologada
Ivonir Ramos dos Santos	506	Operário	Cotista	Homologada
Airton dos Santos	507	Operário	Cotista	Homologada
Cezar Augusto Scheffel	508	Operário	Universal	Não Homologada

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D29093AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2021

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **Mattana Veículos LTDA**, CNPJ nº 32.225.388/00001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 8555, CEP 92.420-024, em Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Administrativo nº 196/2021, conforme o Edital de Pregão nº 004/2021, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na a **aquisição de Caminhão Caçamba** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme convenio nº901552/2020.

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca
01	01	01	Caminhão caçamba de fabricação nacional, tração 6x2, 0KM,ano/modelo 2020/2021 ou superior, no mínimo 255CV de potência, movido a diesel, cabine frontal basculante, cor branca, ar condicionado, acento 01 motorista, banco a ar + 02 passageiros no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, motor de 6 cilindros,direção hidráulica freio ar comprimido a tambor nas rodas dianteiras e traseiras ABS+EBD, freio de estacionamento, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, direção hidráulica, eixo motriz dupla velocidade, PBT no mínimo 23000 Kg e CMT 12 m³, pistão frontal, abertura traseira, para-choque traseiro e protetor lateral, caixa de ferramentas. Contendo todos os itens e acessórios obrigatório por lei (resoluções e portarias do CONTRAN E DENATRAN).	372.000,00	372.000,00	IVECO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O veículo bem como os demais equipamentos deverão ser entregues no município de Tavares/RS, sendo que o veículo deverá ser entregue com emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Tavares.
2.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
2.5- Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
2.6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº004/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
4.3. A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante..
4.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
4.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

4.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 372.000,00** (Trezentos e setenta e dois mil reais), o pagamento será efetuado à VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do item, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5285	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(5293) 44.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECANICA
5282	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(5297) 44.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECANICA

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 26 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 26 de março de 2021.

MATTANA VEÍCULOS LTDA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

JAMILE BRUM MIRANDA
Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Examinado e Aprovado **ÂNGELA MARILENE BRUM DA SILVA JENIFFER SANTOS NUNES**
Fiscal de Contrato Consultora Jurídica do Município Matricula nº 712-9/1 OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento 2. Jaqueline Maria de Antiqueira
CPF nº 039.129.710-48 CPF nº 482.892.480-91
.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:6D93446D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6083 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO o desrespeito de alguns integrantes da população com as medidas de prevenção já existentes, colocando em risco a saúde pública de toda a coletividade;

CONSIDERANDO o descaso com as medidas de prevenção e de distanciamento controlado;

CONSIDERANDO a falta de sensibilidade, de humanidade e de valorização de alguns integrantes da população com os heroicos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde (em todos os níveis), que estão colocando em risco suas vidas e de suas famílias na linha de frente, não medindo esforços para auxiliar no complicado tratamento do COVID-19;

CONSIDERANDO os reflexos e efeitos irreversíveis com um possível fechamento do comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO ser obrigação do gestor público tomar decisões difíceis, efetivas e imediatas para proteger toda a coletividade – princípio administrativo da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **07 de abril de 2021.**

DECRETA

Art. 1º - Recepciona o Decreto Estadual n.º 55.799/2021, ficando determinada a suspensão geral das atividades em todo o território do Município de Tupanciretã com a consequente:

a) vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

b) vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

§ 1º A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, órgãos de segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, Bombeiros Voluntários, assistência social, táxi e transporte alternativo de passageiros, tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada), funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§ 2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

§ 3º Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Tupanciretã ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.

Art. 2º - Para evitar aglomerações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.**

Parágrafo único – Fica previsto o valor de 02 VRM em caso de descumprimento do artigo 2º.

Art. 3º - É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Tupanciretã, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o distanciamento controlado.

Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 3º poderá acarretar advertência, multa de até 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor Referencial do Município).

§ 1.º A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo o Conselho Tutelar e **Guarda Municipal, Vigilância Sanitária Municipal e Defesa Civil Municipal**, se assim for necessário.

§ 2.º Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones dos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil e Brigada Militar), Disque denúncia do Estado do Rio Grande do Sul (telefone 181), Denúncia Digital 181 (https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital)

§ 3.º Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

§ 4.º As informações obtidas serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.

Art. 4º - O horário de comércio presencial será até às 20 horas, após esse horário, o funcionamento somente poderá ser realizado através do serviço tele-entrega (próprio ou terceirizado) – sem a presença de clientes.

§ 1º. O descumprimento do descrito no artigo 4º poderá acarretar multa de 10 VRM (Valor Referencial do Município) ao proprietário do estabelecimento (pessoa física ou jurídica) e em caso de reincidência o valor será de 20 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§ 2.º O descumprimento do descrito no artigo 4.º poderá acarretar multa 01 VRM (Valor Referencial do Município) aos clientes identificados e em caso de reincidência o valor será de 02 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Art. 5º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos previstos na legislação.

Art. 6º - Fica vedada a realização de eventos particulares com qualquer número de pessoas que não integrem o mesmo grupo familiar, sujeitando os proprietários das residências e/ou responsáveis pela organização do evento na aplicação de multa no valor de 02 VRM e os demais identificados perante o descumprimento das normas na aplicação de multa no valor de 01 VRM de forma individual para cada pessoa.

§ 1.º Fica permitida a reunião de até 10 (dez) pessoas que integram o mesmo grupo familiar, desde que respeitado o horário até às 20 horas.

§ 2.º Fica interditada a Praça Central, nenhuma pessoa ou grupo familiar poderá utilizar a referida área pública, sendo proibida sua utilização durante qualquer horário, inclusive a utilização dos brinquedos e academia ao ar livre estão vedadas sua utilização.

§ 3.º Caso ocorra o descumprimento do parágrafo segundo do artigo 6.º será aplicada multa no valor de 01 (VRM) para cada pessoa identificada, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§ 4.º De forma excepcional, fica permitida a utilização do banheiro público localizado na Praça Central.

§ 5.º O comércio localizado na Praça Central fica permitido, inclusive o Ponto de Táxi, desde que cumpram as determinações sanitárias e os protocolos de prevenção ao COVID-19.

§ 6.º A Defesa Civil Municipal vai colocar placas de interdição na área da Praça Central e faixas de segurança no espaço para identificar as áreas interditadas.

Art. 7.º - Aplicam-se para qualquer descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, para pessoas físicas ou jurídicas, cumulativamente, as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento previstos na legislação municipal, bem como as medidas cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 1º Nos casos de multa pelo descumprimento do toque de recolher (princípio da razoabilidade e proporcionalidade), serão observados os seguintes valores:

I – até 16 VRM
II – até 32 VRM, no caso de reincidência.
III – as multas serão aplicadas conforme os horários nas planilhas abaixo:

20 horas	21 horas	22 horas	23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas
1 VRM	1 VRM	2 VRM	4 VRM	6 VRM	8 VRM	10 VRM	12 VRM	14 VRM	16 VRM

REINCIDÊNCIA									
20 horas	21 horas	22 horas	23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas
2 VRM	2 VRM	4 VRM	8 VRM	12 VRM	16 VRM	20 VRM	24 VRM	28 VRM	32 VRM

§ 2º Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

§ 3º Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§ 4.º Valor de Referência Municipal na data de 23 de fevereiro de 2021 **(R$ 140,96).**

§ 5.º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19 no Município de Tupanciretã.

Art. 8.º - Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art. 9.º - Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268do Código Penal.

Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 10 - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art. 11 - O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 06 abril de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html

Art. 12 - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado.

Art. 13 - Os recursos das multas serão julgados pela Procuradoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ-RS, 07 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:162393B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE FISCALIZAÇÃO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PLANO DE FISCALIZAÇÃO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
TUPANCIRETÃ
ELABORAÇÃO: 06/04/2021

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: TUPANCIRETÃ

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE: 9º CRS

REGIÃO DE SAÚDE: 12º REGIÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Enquanto houver estado De Calamidade Pública em decorrência da epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19)

LEGISLAÇÃO

O presente Plano de Fiscalização for elaborado considerando a seguinte legislação:

Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19).

Decreto Estadual nº 55.115, de 13 de março de 2020, declara calamidade pública em todo território estadual.

Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado.

Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; e o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.

Decreto Estadual n.º 55.782 de 23, de 08 de março de 2021. Recepciona o Decreto Estadual N.º 55.782 de 05 março de 2021. Altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 6026, de 18 de janeiro de 2021, que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Tupanciretã para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 6080, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do Covid-19, adota os Termos do Decreto Estadual 55.799/21, firma procedimentos do protocolo regional da Região COVID e dá outras providências.

Demais Decretos estaduais e municipais, bem como legislações e quaisquer atos normativos, ainda que posteriores à elaboração deste Plano, que disponham acerca do enfrentamento do Covid 19, especialmente no que se refere à fiscalização da adoção das medidas sanitárias necessárias.

Na elaboração do presente Plano Municipal de Fiscalização, também foram considerados os seguintes aspectos:

O dever e a necessidade de continuidade no combate à propagação da COVID-19, sem prejuízo da manutenção das atividades empresariais no âmbito do Município de Tupanciretã;

A necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para fomentar ações econômicas pertinentes visando recuperar empregos e manter as condições básicas de subsistência econômica local;

A adesão do Município de Tupanciretã ao Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid-R12, conforme autorização estadual;

Que cogestão permitiu aos Municípios adotarem medidas segmentadas específicas da bandeira imediatamente anterior às classificação final estipulada pelo Estado;
Que a execução das ações terá como base os princípios do SUS, voltando-se para a educação, orientação e punição, se necessário, de toda a população para prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo novo Cornavírus (COVID-19).

COVID – 19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves podendo levar a pessoa à morte.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou apresentar poucos sintomas, e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Sendo que este quadro vem sofrendo alterações com o surgimento de variantes do vírus. O ciclo de transmissão entre os seres humanos acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de, toque do aperto de mão contaminada; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

A partir do reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o risco de contágio e impacto da COVID-19 a partir de 28/02/2020 classifica a evolução desse evento a nível global como risco altíssimo. Em 30/01/2020 a OMS já havia declarado o surto de doença respiratória aguda pelo SARS COV-2 como uma emergência de saúde pública de importância Internacional (ESPII). As autoridades da saúde estabeleceram que todos se envolvam no enfrentamento da pandemia da COVID-19 tornando-se necessário que as fiscalizações das normas estipuladas sejam rigorosamente efetivadas a fim de conter a propagação do vírus em nosso país, Estados e municípios. A Legislação vigente acima citada estabelecem medidas Sanitárias Segmentadas, critérios e normas para todos os setores e sociedade em geral para o combate à pandemia do COVID-19.

OBJETIVOS GERAIS DA FISCALIZAÇÃO

As atividades de fiscalização referentes ao enfrentamento do Covid 19 serão desenvolvidas pela Vigilância Sanitária junto à Secretaria Municipal de Saúde, Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID, Policia Civil e Brigada Militar com a finalidade e caráter preventivo, orientador e fiscalizador.

Tem como objetivo maior eliminar, diminuir e prevenir os riscos de contaminação e agravamento do vírus (SARS – Cov-2) na população em geral, intervindo, deste modo, sobre problemas sanitários decorrentes da:

Aglomeração de Pessoas nos diferentes espaços;
Uso obrigatório de máscaras;
Cumprimento do distanciamento controlado de acordo com a legislação vigente;
Do ambiente e processo de trabalho;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA FISCALIZAÇÃO

Desenvolver ações educativas, preventivas, de orientação e de controle da pandemia;
Elaborar material informativo e orientador a população, escolas, conselhos;
Estudar, orientar e aplicar a Legislação em vigor;
Participar de comitês e grupos de trabalho;
Averiguar denúncias de descumprimento da legislação vigente

• Averiguar denuncia de descumprimento de termo de isolamento em pacientes positivos/contactantes de COVID-19, com comunicação formal para a Polícia Civil e Ministério Público;
• Notificar estabelecimentos quanto ao descumprimento das legislações destinadas a prevenção ao contagio pelo COVID19;
• Instaurar processo administrativo sanitário contra estabelecimentos em situação de descumprimento reiterado da legislação destinada a prevenção do contagio pelo COVID 19;
• Criar disque denúncia com a finalidade de recebimento de denúncias e elucidação de dúvidas sobre o funcionamento dos estabelecimentos conforme sistema de bandeiras;

Realizar visitas de fiscalização in loco;
Monitoramento e avaliação dos planos de contingência de todos os setores que demandam o referido documento;
Fiscalizar o cumprimento dos protocolos de segurança em vigilância do COVID 19;
Lavrar notificações/orientações, termo interdição e Auto de Infração;

PÚBLICO ALVO

As atividades do Plano de Fiscalização para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Tupanciretã destinam-se a toda população e estabelecimentos (públicos e privados) do município.

A Vigilância Sanitária será responsável por fiscalizar diretamente todos os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, tais como: Padarias, Restaurantes, Supermercados, Hipermercados, Horti-fruti, clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, Studio de Pilates, salões de beleza, barbearias, centros de estética, bares, lanchonetes, confeitarias, food-trucks, comércio ambulante de alimentos, farmácias, casas atacadistas de alimentos, conveniências dentre outros, levando em consideração o gerenciamento de Risco Sanitário associado ao estabelecimento e o tipo de atividade dentro das possibilidades de transmissão da doença.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA FISCALIZAÇÃO

Todas as ações deverão seguir as orientações do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 6082 de 06 de abril de 2021, levando em consideração o nível de risco do município.

As ações serão desenvolvidas em conformidade com as características singulares das demandas geradas pela pandemia e serão realizadas pela Vigilância Sanitária junto à Secretaria Municipal de Saúde, Comitê Municipal Enfrentamento ao COVID, Policia Civil e Brigada Militar:

Visita de orientação e fiscalização em estabelecimentos considerados essenciais;
Visita de orientação e fiscalização em estabelecimentos considerados não essenciais;
Restrição das atividades não essenciais em finais de semana e feriados;

Fiscalização da população em circulação nas vias públicas, para uso de máscaras, e não aglomeração;
Fiscalização de aglomerações, jantas e festas em locais públicos e privados;
Fiscalização de denúncias recebidas;
Orientação de pacientes suspeitos e positivos;
Rastreamento de contatos de casos positivos;
Fiscalização do cumprimento de medidas de Isolamento Domiciliar;
Fiscalização de cumprimento da obrigatoriedade de uso de máscara;

O Município de Tupanciretã disponibilizará os seguintes canais de comunicação como disque denúncias:

(55) 9 84230305 – Telefone e WhatsApp;
Ouvidoria do Município – Através do Site Oficial do Município de Tupanciretã/RS pelo endereço eletrônico: https://www.tupancireta.rs.gov.br/ouvidoria

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Vânia Vendruscolo Lopes	Coordenadora Municipal da Defesa Civil	Agente Administrativo	1492-3
Sérgio Pedrozo Castanho	Chefe da Guarda Municipal	Vigilante	1326-9
Ana Carolina Ribeiro Sanquetta de Pellegrin	Fiscal do Município	Fiscal Sanitário	1597-0
Ana Caroline Pierini	Fiscal do Município	Fiscal Auditor de Receitas	1586-5
Faris da Silva Daoud	Fiscal do Município	Fiscal de Obras e Posturas	375-1

Os servidores designados para a fiscalização organizar-se-ão em escalas e serão acompanhados, na fiscalização, por motorista integrante da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a presença de, no mínimo, 02 (dois) servidores.
Os servidores, nas fiscalizações, solicitarão apoio à Brigada Militar e/ou Polícia Civil.

DOCUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Os servidores deverão estudar os decretos e Portarias Vigentes, mantendo sempre disponíveis para caso de dúvidas.

Notificação de Orientação e Informação;
Termo de fiscalização, onde serão registradas as atividades realizadas na fiscalização, o que foi verificado e ações realizadas (deverá ser registrado com fotos);

Termo de interdição, conforme previsto na Lei Federal 6.437/77;

Auto de Infração, conforme previsto na Lei Federal 6.437/77;

Relatórios de Fiscalização Semanal;

Preenchimento do Formulário no FormSUS;

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:BEA8345C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.622, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 3.622, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o plano de ação para adequação ao Decreto Federal N° 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal do Município de Tuparendi/RS, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal N° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020 e será composta por:

I – um servidor titular do cargo de Contador do Município de Tuparendi;

II – um servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

III – um servidor municipal representante da Secretaria da Fazenda.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *captut* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE ABRIL DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3.622
PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL NR 10540/2020

AÇÃO	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2020	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação #02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação #03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020
Ação #04: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.		No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10540/2020.

Aprovado em ____ / ____/ ____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0DA80F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II**, **Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2116	Gestão SUS		
Elemento	935	33.90.30/4504	Material de Consumo	R$	4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2116	Gestão SUS		
Elemento	603	33.90.93/4504	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Elemento	936	33.90.36/4504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00

Art. 3º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	470	33.90.30/4090	Material de Consumo	R$	20.000,00
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decr. 20/2020		
Elemento	1035	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no valor de **R$ 20.000,00** (RECURSO 4090 - ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS) e **R$ 10.000,00** (RECURSO 0001- Livre).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4CA6E648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	15	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	400,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	115.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	85	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.500,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	228	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.400,00
Proj/Ativ		2083	Renovação de Frota		
Elemento	277	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CAF5728D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decr. 20/2020		
Elemento	1030	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	76.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decr. 20/2020		
Elemento	1028	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	76.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9760C06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2011	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade PMAQ		
Elemento	431	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	11.500,00
Elemento	432	33.90.36/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	24.500,00
Elemento	433	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	141.500,00
Proj/Ativ		2098	ESF– Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	471	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	622	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	123.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D1B0EA04
